



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.361

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 2.738 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de

2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	IM	CNPJ
Atacação S/A	250 65 903	75.315.333/0007-02
Lar Cooperativa Agroindustrial	1000034922	77.752.293/0098-10

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS 12 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/2016/ADM/PREVID

“Torna sem efeito a Nomeação de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Nomeação do candidato RODRIGO CONCEIÇÃO SOUZA, aprovado na 11ª colocação, cargo Assistente Administrativo Previdenciário, do concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, homologada pela Portaria Nº 060/2016ADM/PREVID de 24/11/2016, publicada no Diário Oficial - Ano XVIII - nº 4.338, de 24/11/2016; tendo em vista o descumprimento do Art. 29º, § 2º da LC Nº. 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 29 de dezembro de 2016.

Antonio Marcos Marques
Diretor Presidente – PreviD

PORTARIA Nº 068/2016/ADM/PREVID

“Suspende as Funções de Confiança Previdenciária dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as gratificações previstas no art. 41-A e Anexo III da Lei Complementar Nº 108 de 27 de dezembro de 2006, denominadas Função de Confiança Previdenciária (FCP-1, FCP-2, FCP-3 e FCP-4), concedidas aos servidores efetivos do PreviD ou servidores cedidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 29 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Fera	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 086 de 28 de Dezembro de 2016.**

“Dispõe sobre LOTAÇÃO dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, para efeito de regularização da vida funcional, as lotações dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional conforme Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de Dezembro de 2016.

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Resolução nº.Rf/12/1493/2016/SEMAD

João Azambuja – Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 de Dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. 1493				
Matricula	Nome	Secret.	Dias	Ref mês
114761914-1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	17	NOVEMBRO
114764245-1	CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	SEMS	30	NOVEMBRO
114768552-1	CRISTIANE DE JESUS LOPES	SEMED	3 - 1/2	OUTUBRO
114764554-1	ELENIR AVILA SOUZA DIAS	SEMED	30	NOVEMBRO
146331-1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMAS	3	NOVEMBRO
114762932-1	IRIDIO CARMONA	SEMED	31	DEZEMBRO
114760322-3	IZABEL VARGAS MACHADO	SEMAS	3	NOVEMBRO
114760322-3	IZABEL VARGAS MACHADO	SEMAS	1/2	NOVEMBRO
502051-1	JAMIR FREITAS	SEMED	30	NOVEMBRO
13541-1	JOEL DE FREITAS	SEMSUR	30	NOVEMBRO
114760330-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	19	NOVEMBRO
114762179-2	KAREN SANCHES RODRIGUES	SEMED	3	NOVEMBRO
114762375-2	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	31	AGOSTO
114762398-1	LANIE DUEK	SEMED	1	NOVEMBRO
144431-2	LEILA AVILA DE ALENCAR	SEMED	31	OUTUBRO
114764102-1	MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	SEMED	31	DEZEMBRO
33741-1	MARCILIO ROSALES DO NASCIMENTO	SEMED	14	SETEMBRO
33741-1	MARCILIO ROSALES DO NASCIMENTO	SEMED	16	OUTUBRO
68211-1	MARIA ELISABETE LIMA SOUZA	SEMED	30	NOVEMBRO
86241-1	PRIMO ROBERTO SCALINATE	SEMA	31	MARÇO
501088-3	ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	4 - 1/2	OUTUBRO
114767495-1	SAMUEL CHAMORRO	SEMED	5 - 1/2	OUTUBRO
84881-1	SANDRO MARQUES MAIZ	GMD	18	NOVEMBRO
114760561-1	VALDECI DOS SANTOS	SEMED	19	NOVEMBRO

Resolução nº. Lg/12/1587/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA ROMBADA XIMENDES BENJAMIM, matrícula funcional nº. “114770248-2” ocupante do cargo de

ASSESSOR II, lotada na SEC.MUN. EDUCACAO ADMINIST GERAL (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA à GESTANTE”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “12/12/2016 à 10/04/2017”; mais “60” (sessenta) dias com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/04/2017 à 09/06/2017”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de dezembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1588/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. “87371-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO, lotado(a) na SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS (SEMSUR), Averbação do Tempo de Serviço de “1.195” (mil, cento e noventa e cinco) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no(s) período(s) compreendido(s) de 24/09/1993 a 31/12/1996, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.171/2016, constante do Processo Administrativo nº. 1.914/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/12/1589/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARTA DE JESUZ SILVA SANT ANA, Matrícula nº. “89911-1”; ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARTA DE JESUZ SILVA
Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de Dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1590/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal CARLA DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº. “47821-1”, ocupante do cargo de GUARDA SUPERVISOR, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS), “4” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLUÇÕES

no período de 03/12/2016 a 06/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/12/1591/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, JOAO AUGUSTO DOURADO ALVES, Matrícula nº. "43941-1"; ocupante do cargo de GUARDA SUPERVISOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS) (510), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 23/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de dezembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/12/1592/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº. "88941-1" ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (ADM GERAL) (SEMS) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Primo: Olisses Rodrigues de Oliveira, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/12/1593/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARLENE CAETANO FRANCA, matrícula funcional nº. "501040-5" ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Jaime Patrício França, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/12/1594/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS, matrícula funcional nº. "501018" ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVICOS DE SAUDE(CONTADOR), lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (ADM GERAL) (SEMS) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Tio: Generoso Malheiros Sobrinho, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/12/1595/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal FABIULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO, matrícula funcional nº. "114769829-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA à GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "14/12/2016 A 12/04/2017"; "com base no art. 10, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 5 meses após o parto", o que caracteriza a "estabilidade provisória" sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 13/04/2017, um dia após o término de sua "licença a gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de Dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1596/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ELIANE NUNES RAMOS SAMPAIO, matrícula nº. "90414-2", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "10" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/11/2016 a 02/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de dezembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 03, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Atualiza as redações das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 4º e das alíneas “a” e “b” do artigo 5º da Resolução SEMRE nº 001, de 18 de agosto de 2009”.

O Secretário Municipal de Fazenda, usando o expediente que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Lei Complementar nº 214, de 25 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o artigo 9º da Resolução SEMRE nº 001, de 18 de agosto de 2009, ficam atualizados em 7,6365% (sete vírgula seis mil trezentos e sessenta e cinco por cento), da referida Resolução, os valores mencionados:

I - nas alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 4º, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º. (...)

III - (...)

a) R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), se pessoa física, ou R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), se pessoa jurídica, para os sujeitos passivos do Cadastro de Atividades Econômicas;

b) R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), se pessoa física, ou R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), se pessoa jurídica, para os sujeitos passivos do Cadastro Imobiliário.”;

II - nas alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 5º, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º. (...)

III - (...)

a) R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), se pessoa física, ou R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), se pessoa jurídica, para os sujeitos passivos do Cadastro de Atividades Econômicas;

b) R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), se pessoa física, ou R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), se pessoa jurídica, para os sujeitos passivos do Cadastro Imobiliário.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Dourados-MS, ___ dezembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO / SEMED Nº 89, de 22 de dezembro de 2016.

“Institui o Referencial Curricular na Modalidade do Ensino Fundamental, para os anos iniciais e anos finais das Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.”

ILDA MIYA KUDO SEQUIA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Referencial Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais, a ser operacionalizado na organização de Projetos Políticos Pedagógicos no Ensino Fundamental de 9 anos, para o ano letivo de 2017.

Art. 2º. O Referencial Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais, 2017, articula-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, referenciado em conjunto com as Matrizes de Referência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, com as Capacidades e Direitos de Aprendizagem do PNAIC/MEC, 2012 e 2015, aplicando, também, dados da Base Nacional Comum Curricular nas demais áreas de conhecimento da Educação Básica do Ensino Fundamental em estudos por todo o país.

Art. 3º. Sua divulgação nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino, será via e-mail em formato PDF, a partir do dia 22 de dezembro 2016, bem como, no portal do professor conjuntamente no site da Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 4º. O Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Dourados poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, dependendo dos ajustes da BNCC/MEC.

Parágrafo único. As alterações somente poderão ser realizadas pelo Núcleo de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Dourados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2016.

Ida Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Resolução/SEMED nº 92 de 27 de dezembro de 2016

“Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa dos Centros de Educação Infantil Municipais da Rede Municipal de Ensino de Dourados Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação, da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Os Centros de Educação Infantil Municipais tem por fins:

I- oferecer a Educação Infantil às crianças de zero a cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

II- desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em seus aspectos físicos psicológico, intelectual e social completando a ação da família e da comunidade.

Art. 2º. Para o alcance de seus fins, os Centros de Educação Infantil Municipais da Rede Municipal de Ensino:

I- desenvolver ações para o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, completando a ação da família e da comunidade;

II. proporcionar condições para promover o bem estar da criança através da educação e cuidados, visando o seu desenvolvimento físico, psicológico, motor, emocional, intelectual, moral e social;

III- promover programas de integração entre a família e a comunidade;

IV- ampliar experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;

V- desenvolver práticas pedagógicas que considerem as crianças e suas famílias como cidadãs e cidadãos plenos;

VI- tornar acessível a todas as crianças, que frequentam os Centros de Educação Infantil Municipais, elementos da cultura que enriqueçam a sua aprendizagem.

Art. 3º Os Centros de Educação Infantil Municipais cumprirão duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º Os Centros de Educação Infantil Municipais contarão com uma estrutura administrativa e pedagógica composta por órgãos, departamentos e serviços.

I- Conselho de Centro;

II- Coordenador (a) pedagógico (a);

III- Corpo Docente;

IV- Grupo de Apoio Educacional:

a) Técnico de Apoio Educacional;

b) Agente de Apoio Educacional;

c) Auxiliar de Apoio Educacional.

V- Instituição de Apoio Educacional:

a) APM- Associação de Pais e Mestres;

DO CONSELHO DE CENTRO.

Art. 5º O Conselho de Centro é o órgão colegiado de caráter deliberativo consultivo e avaliativo, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira dos Centros de Educação Infantil Municipais, respeitadas as normas vigentes.

§ 1º A função deliberativa refere-se à tomada de decisões quanto ao direcionamento das ações pedagógicas, administrativas e financeiras;

§ 2º A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e resolver situações, no âmbito de sua competência;

§ 3º A função avaliativa destina-se à identificação de problemas e suas soluções visando:

I- a integração e o bom relacionamento com a comunidade;

II- maior participação dos pais na educação e cuidado de seus filhos.

III. a criação de espaços para aprendizagem de convívio social.

Art. 6º. O Conselho de Centro será formado por representantes de pais ou mães, de docentes, de Técnico de Apoio Social e Educacional, de Auxiliares de Apoio Educacional, Coordenador Pedagógico e Secretário, considerando os turnos de funcionamento e organização das turmas de educação infantil.

§ 1º Na composição do Conselho de Centro deverá ser garantida a paridade entre os representantes de cada segmento;

§ 2º Para cada representante do Conselho de Centro haverá sempre um suplente que deverá substituí-lo nos eventuais impedimentos;

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá destituir o Conselho de Centro nos casos em que comprovadamente, mediante sindicância, o referido órgão deixar de cumprir as suas finalidades.

Art. 7º. O Conselho de Centro será presidido por um dos seus integrantes, eleitos entre seus pares, exceto o coordenador.

Parágrafo único: O Conselho de Centro será regido por regulamento próprio aprovado em reunião, convocada pelo coordenador, especificamente para esse fim.

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 8º. Os Centros de Educação Infantil contarão com os serviços de coordenação pedagógica responsável pelo planejamento, coordenação, controle e avaliação e cuidados das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 9º. A função de coordenador pedagógico será exercida por profissionais com formação em pedagogia ou curso de pós-graduação em Educação Infantil.

DO CORPO DOCENTE

Art. 10. Os docentes exercerão as atividades de educação e cuidados às crianças.

§ 1º Entende-se por atividade de educação o ato de propiciar situações de cuidado, de brincadeira e aprendizagens, orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento da capacidade infantil, de relação interpessoal de ser e estar com os outros, em uma atitude básica de aceitação, de respeito, confiança e o acesso

RESOLUÇÕES

pelas crianças aos conhecimentos mais amplos da realidade social, histórica e cultural.

§ 2º Entende-se por atividades de cuidado a dimensão afetiva, relacional e procedimental do ato de compreender e ajudar o outro a se desenvolver como ser humano, que demanda a integração de vários campos de conhecimento e a cooperação de diferentes áreas.

Art. 11. A lotação e remoção dos docentes serão efetivadas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Ao se apresentarem no Centro de Educação Infantil, os docentes deverão tomar conhecimento do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

Art. 12. Os docentes devem possuir habilitação específica para exercerem suas funções nesta etapa da educação básica, de acordo com a legislação vigente.

DA SECRETARIA

Art. 13. A Secretaria é o órgão que tem sob sua responsabilidade, todo o serviço de documentação das crianças, dos profissionais, das correspondências e do arquivo geral do Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 14. A secretaria será composta por um secretário designado pela Secretária Municipal de Educação.

§ 1º O secretário deve possuir formação mínima de Ensino Médio e possuir conhecimento na área de computação;

§ 2º Durante seus afastamentos legais e eventuais o secretário será substituído por um funcionário indicado pelo coordenador.

Art. 15. O horário de trabalho da secretaria será organizado de modo que o expediente conte sempre com a presença de um responsável, nos períodos normais de funcionamento.

DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16. Os Centros de Educação Infantil Municipais contarão com um quadro próprio de funcionários administrativos cujo quantitativo será fixado observando a tipologia de cada Centro de Educação Infantil Municipal:

§ 1º Cabe ao coordenador de cada Centro de Educação Infantil Municipal promover a distribuição do pessoal administrativo para o atendimento aos diversos turnos de funcionamento do mesmo;

§ 2º O quadro de funcionários administrativos é constituído de:

I- Assistente de Apoio Educacional;

II- Agente de Apoio Educacional e

III- Auxiliar de Apoio Educacional.

Art. 17. O Assistente de Apoio Educacional, o Agente de Apoio Educacional, o Auxiliar de Apoio Educacional tem por finalidade dar suporte operacional as atividades gerais do Centro de Educação Infantil desempenhando cargo ou função para o qual foi designado, contratado ou concursado sendo supervisionado pelo Coordenador do Centro de Educação Infantil Municipal.

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art. 18. A Associação de Pais e Mestres é uma associação civil, de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com atuação junto ao Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 19. A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público, comunidade e Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 20. Constitui finalidade específica da Associação de Pais e Mestres a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimento, o que caracteriza principalmente por:

I- interagir junto ao Centro de Educação Infantil Municipal como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II- promover a aproximação e a cooperação aos membros da comunidade pelas atividades escolares;

III- contribuir para solução de problemas inerentes a vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionário do Centro de Educação Infantil Municipal e membros da comunidade local;

IV- cooperar na conservação do prédio e equipamentos do Centro de Educação Infantil Municipal;

V- administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e Mestres os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

Art. 21. A Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal compõem-se de:

I- Assembleia Geral;

II- diretoria;

III- Conselho de Centro

§ 1º A Associação de Pais e Mestres aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional, especialmente no município de Dourados-MS, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

§ 2º Os membros não respondem solidariamente, e nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, contraída em nome da associação salvo excessos praticados pela diretoria da Associação de Pais e Mestres, que a esta caberá purgá-los;

§ 3º Os diretores e conselheiros não perceberão remuneração vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das

competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas a Associação de Pais e Mestres.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitada as disposições do estatuto.

Parágrafo único: A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Mestres, juntamente com os coordenadores e/ou gestor.

Art. 23. Caberá a assembleia geral:

I- fundar a Associação de Pais e Mestres;

II- eleger e dar posse à diretoria e ao Conselho de Centro;

III- discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões tomadas pela assembleia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação;

Art. 24. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária.

§ 1º A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Mestres, juntamente com o coordenador e/ou gestor;

§ 2º A Assembleia Geral ordinária ocorrerá 2 (duas) vezes por ano, em primeira convocação com a presença de metade e mais de um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, em qualquer número.

§ 3º As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º Compete à Assembleia Geral ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

I- discutir e aprovar a programação anual de aplicação de recursos, a prestação de contas, do exercício findo, e o relatório anual acompanhado do parecer do conselho de centro.

II- deliberar sobre eleições, eleger a diretoria e os conselhos de centro podendo, também preencher cargos vagos ou criar novos.

Art. 25. A Assembleia Geral extraordinária será convocada pelo presidente da Associação de Pais e Mestres, juntamente com o coordenador e/ou gestor, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Centro ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º É assegurado no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocar a assembleia geral.

§ 2º A assembleia geral extraordinária é presidida pelo presidente da Associação de Pais e Mestres, juntamente com o coordenador e/ou gestor ou por seu substituto legal, sempre que fizer necessário.

§ 3º As decisões tomadas pela assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 26. Compete à Assembleia Geral extraordinária:

I- deliberar sobre assuntos não previstos no estatuto social;

II- alterar o nome da associação, em decorrência da alteração dos nomes de Centro de Educação Infantil Municipal;

III- transformar as finalidades ou serviços oferecidos pelo Centro de Educação Infantil Municipal;

IV- alterar o estatuto social;

V- destituir os administradores, membros da diretoria da Associação de Pais e Mestres e do Conselho de Centro.

DA DIRETORIA

Art. 27. A Diretoria é o órgão executivo que em colaboração com o coordenador e/ou gestor do Centro de Educação Infantil Municipal tem sob sua responsabilidade a administração dos recursos da APM do Centros de Educação Infantil Municipais.

Parágrafo único: A diretoria será eleita em assembleia geral ordinária, para um mandato de 3 (três) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de quinze dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 28. A diretoria terá a seguinte composição:

I- presidente (pais de alunos);

II- vice-presidente (funcionário efetivo ou pais de alunos);

III- 1º (primeiro) secretário e 2º (segundo) secretário (funcionário efetivo);

IV- 1º (primeiro) tesoureiro funcionário efetivo e 2º (segundo) tesoureiro funcionário efetivo ou pais de alunos;

Parágrafo único: O diretor não será remunerado no exercício de seu cargo.

Art. 29. Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à assembleia geral e a assembleia geral extraordinária eleger um substituto.

Art. 30. A diretoria no todo, ou parte, poderá ser destituída por decisão da assembleia geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 31. Compete a diretoria:

I- elaborar e executar a programação anual e o plano de aplicação de recursos dos centros de educação infantil;

II- deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos do Centro de Educação Infantil Municipal;

III- encaminhar ao conselho de centro o balanço e o relatório, antes de submetê-los

RESOLUÇÕES

à apreciação da assembleia geral;

IV- decidir os casos omissos;

V- cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais.

Art. 32. Compete ao presidente:

I- convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da diretoria, juntamente com o coordenador e/ou gestor;

II- representar o centro de educação infantil municipal em juízo e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores;

III- administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância como o estatuto, os recursos financeiros do Centro de Educação Infantil Municipal;

IV- ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V- promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI- apresentar relatório anual dos trabalhos realizados;

VII- abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, bem como assinar cheques, movimentações por meios eletrônicos e demais documentos bancários e financeiros, assinando sempre em conjunto com o 1º (primeiro) tesoureiro do Centro de Educação Infantil.

Art. 33. Compete ao vice-presidente:

I- auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;

II- assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 34. Compete ao 1º secretário:

I- elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações e etc...

II- ler as atas em reuniões e assembleias;

III- assinar, juntamente com o presidente a correspondência expedidos;

IV- manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V- conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

VI- elaborar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual.

Parágrafo único: compete ao 2º (segundo) secretário substituir o 1º (primeiro) secretário em seus impedimentos e/ou vacância.

Art. 35. Compete ao 1º (primeiro) tesoureiro:

I- assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II- assinar, juntamente com o presidente, os cheques, movimentações por meios eletrônicos, recibos e balancete;

III- prestar contas, no mínimo a cada três meses, a diretoria e ao conselho de centro e, anualmente, em assembleia geral aos associados;

IV- manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Parágrafo único: compete ao 2º (segundo) tesoureiro substituir o 1º (primeiro) tesoureiro em seus impedimentos e/ou vacância.

DO CONSELHO DE CENTRO

Art. 36. O Conselho de Centro é o órgão de controle e fiscalização do Centro de Educação Infantil Municipal e será constituído por 3 (três) membros titulares efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos, juntamente com a diretoria com mandato coincidente.

Art. 37. Compete ao Conselho de Centro

I- fiscalizar as ações e a movimentação financeira, entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da assembleia geral;

II- examinar e aprovar a programação anual, relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;

III- solicitar a diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

IV- apontar à assembleia geral ordinária as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis ao Centro de Educação Infantil Municipal;

V- convocar a assembleia geral ordinária, se o presidente atrasar por mais de um mês a sua convocação e convocar a assembleia geral extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;

Art. 38. O mandato do Conselho de Centro terá duração de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma vez.

DOS ASSOCIADOS

Art. 39. O quadro social do Centro de Educação Infantil Municipal será composto por número eliminado de associados e composto de:

I- associados efetivos;

II- associados colaboradores.

§ 1º São considerados associados efetivos:

I- coordenador e/ou gestor na qualidade de membro nato;

II- professores;

III- assistentes pedagógicos;

IV- assistentes de apoio educacional;

V- auxiliar de apoio educacional;

VI- agente de apoio educacional;

VII- agente de serviços educacionais (vigilante patrimonial).

§ 2º São considerados associados colaboradores:

I- pais ou responsáveis;

II- apoio educacional;

III- professores;

IV- pais ou responsáveis por ex-alunos;

V- membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de

Educação Infantil Municipal ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 40. Constitui direitos dos associados efetivos e colaboradores;

I- apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes do Centro de Educação Infantil Municipal;

II- participar das atividades associadas;

III- votar e ser votado (pais de alunos e/ou responsáveis);

IV- solicitar em assembleia geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros do Centro de Educação Infantil Municipal e dos atos da diretoria e do Conselho de Centro;

V- apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios;

Art. 41. Constituem deveres dos associados efetivos e colaboradores:

I- conhecer o estatuto do Centro de Educação Infantil Municipal;

II- participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;

III- cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro do Centro de Educação Infantil;

IV- colaborar na realização das atividades do Centro de Educação Infantil Municipal.

DAS PENALIDADES

Art. 42. Os associados estão sujeitos as penalidades de:

I- advertência;

II- suspensão; e

III- exclusão.

§ 1º As penas de advertência serão aplicadas pelo presidente da diretoria, para as faltas de menor gravidade.

§ 2º Serão suspensas os direitos dos associados que descatarem as deliberações da assembleia geral ou diretoria, ou infringir o estatuto;

§ 3º Será excluídos do quadro social os associados que:

I- agir de má conduta, espírito de discórdia ou ato de improbidade contra o patrimônio moral ou material da Associação de Pais e Mestres por cuja conduta se tornar nociva à entidade;

II- agredir de qualquer forma, com atos, palavras, os membros da diretoria executiva e conselho de centro ou empregados, colegas associados ou visitantes, em suas dependências;

III- aqueles que tenham um comportamento incompatível com os princípios da entidade;

IV- ausência injustificada as reuniões da assembleia geral por três vezes consecutivas.

§ 4º a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 43. Todos os casos serão analisados e julgados pela diretoria, juntamente com o coordenador e/ou gestor sendo inerente o direito de defesa.

§ 1º As penalidades serão aplicadas pela diretoria juntamente com o coordenador e/ou gestor com recursos de efeito suspensivo para a assembleia geral extraordinária;

§ 2º As penalidades serão aplicadas mediante prévia audiência do associado ou seu representante legal, facultada a sua mais ampla defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias contado da notificação.

§ 3º As penalidades somente serão aplicadas ou confirmadas nos casos previstos no estatuto.

§ 4º Considerar-se-á ato de associado o que for praticado pelos mesmos ou por quem o represente junto a entidade.

Art. 44. Os associados que tenham sido excluídos, por qualquer motivo do quadro social, poderão reingressar, decorridos um período mínimo da data da exclusão de 06 (seis) meses, se forem reabilitados por assembleia geral.

Parágrafo único: o pedido de reabilitação será apresentado à diretoria que o colocará na pauta da mais próxima assembleia geral.

Art. 45. A penalidade de 90 (noventa) dias, de suspensão será aplicada aos associados que:

I- houver recebido advertência por escrito em reincidência de três vezes;

II- infringir posteriormente qualquer disposição estatutária, regularmente ou resoluções aprovadas pela diretoria executiva.

Parágrafo único: O associado suspenso não poderá utilizar-se de qualquer dos departamentos e/ou serviços da associação.

Art. 46. O associado poderá solicitar seu desligamento voluntário da Associação de Pais e Mestres, devendo para isso, enviar a solicitação por escrito à diretoria.

Art. 47. O não cumprimento das obrigações ou dos deveres específicos no estatuto e no regimento interno ou em resoluções dos órgãos de administração da entidade sujeita o associado às penalidades previstas no estatuto, aplicadas pela diretoria, juntamente com o coordenador e/ou gestor em assembleia geral em função da gravidade da falta.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS E APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 48. Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da

RESOLUÇÕES

entidade, que a submeterá à diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente, lançado no livro de associado, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

Art. 49. O direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a secretaria da Associação de Pais e Mestres desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 50. A assembleia geral se reunirá anualmente no fim do exercício social, para tomada de decisões e aprovação das contas, discussão e votação do orçamento anual, mediante apresentação de parecer do conselho de centro.

DAS REUNIÕES

Art. 51. Quando se fizer necessário haverá reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, juntamente com o coordenador e/ou gestor com a presença da diretoria do conselho do Centro de Educação Infantil Municipal.

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE CENTRO

Art. 52. As eleições para o cargo da diretoria da Associação de Pais e Mestres e do Conselho de Centro dar-se-á no primeiro bimestre letivo, em assembleia geral, por aclamação ou voto secreto e a posse devida ocorrer nos 30(trinta) dias subsequentes.

Art. 53. A apuração dos votos deverá ocorrer sob a fiscalização de uma comissão composta por pessoas candidatas.

Art. 54. Os membros eleitos terão mandato pelo período de 3(três) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Art. 55. Antes de findar o mandato, realizar-se ao as eleições, em prazo hábil, para garantir a nova composição da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal respeitada o prazo da administração anterior.

Art. 56. A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único. O coordenador e/ou gestor do Centro de Educação Infantil Municipal dará posse ao presidente da Associação de Pais e Mestres e este aos demais membros da diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio do respectivo Centro de Educação Infantil Municipal.

DOS RECURSOS

Art. 57. Os meios e recursos para viabilizar o alcance dos objetivos do Centro de Educação Infantil Municipal serão obtidos mediante:

- I- repasses do Programa Dinheiro da Escola;
- II- contribuição voluntária dos associados;
- III- convênios;
- IV- subvenções diversas;
- V- doações;
- VI- promoções escolares;
- VII- outras fontes.

§ 1º A contribuição dos associados terá caráter facultativo, não isentando, porém os mesmos do dever moral de cooperar com a associação dentro do limite de suas possibilidades.

§ 2º As subvenções públicas e convênios terão de respeitar na execução, os respectivos planos de aplicação previamente aprovadas bem como abertura de conta corrente em banco oficial.

§ 3º Os imóveis adquiridos, automaticamente, farão parte do Centro de Educação Infantil Municipal e, consequentemente, pertencem ao rol do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Na aplicação de recursos a prioridade será a assistência ao educando.

§ 5º A associação não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou protesto ao dirigentes ou membros seus.

§ 6º Todos os recursos financeiros da associação serão movimentados conjuntamente pelo presidente da Associação de Pais e Mestres e do tesoureiro.

Art. 58. Os recursos financeiros do Centro de Educação Infantil Municipal deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro ou mediante ordens bancárias.

Parágrafo único. Os recursos do Programa Dinheiro na Escola serão depositados em conta a ser aberta pelo FNDE, em banco e agência com os quais a autarquia mantenha parceria, indicados pelo Centro de Educação Infantil Municipal e sua movimentação observará o disposto no caput deste artigo.

DA APLICAÇÃO

Art. 59. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho de Centro.

Art. 60. Caberá ao Conselho de Centro acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Centro de Educação Infantil.

DADISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 61. A Associação de Pais e Mestres somente poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades financeiras insuperáveis ou quando não corresponder mais as suas finalidades estatutárias, por deliberação da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim e com voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único. A diretoria deverá na hipótese de dissolução, tomar todas as providências de dar baixa no registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal e demais organismos onde obteve registro.

Art. 62. Em caso de dissolução após deduzidas e liquidadas as dívidas, o remanescente do seu patrimônio deverá ser incorporado pela Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da mesma.

DA REFORMULAÇÃO DE ESTATUTO

Art. 63. O estatuto poderá ser reformulado em caso relevante, devendo ser aprovado em assembleia geral extraordinária convocada para fim específico, para então providenciar:

- I- averbação em cartório de registro civil de pessoas jurídicas;
- II- Comunicação a todos os órgãos onde houver cadastro da associação;

Parágrafo único- As alterações estatutárias passarão a vigorar logo após o seu registro no cartório competente.

DA INTERVENÇÃO

Art. 64. Pela indevida aplicação de recursos responderão conjuntamente os membros da diretoria que tiveram autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes.

Art. 65. Quando as atividades do centro de educação infantil contrariar as finalidades definidas no estatuto ou referirem preceitos legais poderá haver intervenção a ser decidida em assembleia geral extraordinária convocada pelo conselho de centro.

§ 1º O processo regular de apuração dos fatos será feita por uma comissão de , no mínimo 3 (três) associados do Centro de Educação Infantil, eleita na assembleia extraordinária referida no caput deste artigo;

§ 2º A intervenção será determinada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados manifestado em assembleia geral extraordinária, especificadamente convocada para tal fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 67. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 68. São associados fundadores da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal as pessoas que participaram da reunião da fundação cujos nomes constarem na respectiva ata.

Art. 69. O Centro de Educação Infantil Municipal não distribuirá lucros sob nenhuma forma de pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da diretoria, juntamente com o coordenador e/ou gestor.

Art. 70. É vedado qualquer atividade particular de caráter convencional no âmbito do Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 71. O Centro de Educação Infantil Municipal constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela diretoria, juntamente com o coordenador e/ou gestor em assembleia.

Art. 72. O estatuto só poderá ser reformulado por deliberação tomada em assembleia geral extraordinária.

Art. 73. O patrimônio da associação é constituído de bens móveis e de bens imóveis, título de dívida pública, moeda corrente e outros.

Art. 74. O estatuto da Associação de Pais e Mestres será registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas da comarca de Dourados-MS.

DAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

Art. 75. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I- Coordenar as atividades pedagógicas em consonância com os resultados obtidos na avaliação interna e externa;
- II- comunicar ao Conselho de Centro os casos de transgressões disciplinares dos docentes e demais profissionais do Centro de Educação Infantil Municipal;
- III- promover o desenvolvimento do processo pedagógico de acordo com as diretrizes educacionais emanadas do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- assessorar os docentes, técnica e pedagógica de forma adequar o seu trabalho aos objetivos do Centro de Educação Infantil Municipal e aos fins da educação.
- V- assistir aos docentes e às crianças em seus problemas de relacionamento que esteja esse interferindo no processo de desenvolvimento e de aprendizagem.
- VI- propiciar condições de atendimento as crianças com necessidades educativas especiais;
- VII- interpretar e zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
- VIII- participar de encontros, cursos de formação continuada e reuniões previstas ou ocasionais;
- IX- coordenar as atividades extraclasse;
- X- organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelos docentes do Centro de Educação Infantil Municipal;
- XI- criar condições de leitura, pesquisa e estudos sistemáticos para a equipe do Centro de Educação Infantil Municipal;

RESOLUÇÕES

XII- auxiliar os docentes na elaboração, execução e avaliação dos projetos de ensino;

XIII- manter com os colegas, demais membros do Conselho de Centro espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis à eficiência da ação educativa;

XIV- desempenhar outras atribuições de natureza pedagógica;

XV- efetuar o processo de cuidados procedimentais à criança como: banho, troca, refeição, escovação e outros quando necessário;

XVI- cooperar com o funcionamento e participar do Conselho de Centro;

XVII- zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;

XVIII- instruir os processos de prestação de contas solicitadas pelos órgãos administrativos superiores.

DOS DOCENTES

Art. 76. São atribuições dos docentes:

I- participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Municipal;

II- elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Municipal;

III- zelar pela aprendizagem das crianças;

IV- cumprir os dias letivos e horas estabelecidos no Calendário Escolar;

V- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e à formação continuada;

VI- colaborar com as atividades de articulação do Centro de Educação Infantil Municipal, com as famílias e com a comunidade;

VII- comunicar, em tempo hábil, a coordenação do Centro de Educação Infantil Municipal as suas eventuais faltas;

VIII- colaborar com a coordenação na organização do Centro de Educação Infantil Municipal na organização geral na execução de atividades complementares de caráter cívico, recreativo, incluso no Projeto Político Pedagógico;

IX- ter sempre como meta a formação integral da criança, conduzindo-a a formação de hábitos, habilidades, atitudes e valores;

X- efetivar cuidados procedimentais a crianças como banho, troca, refeição, escovação e outros;

XI- manter em dia a escrituração do planejamento, do roteiro de aula, do relatório ou parecer e efetuar os registros do diário de classe;

XII- comunicar a coordenação a relação das crianças com necessidades especiais ou problemas de saúde;

XIII- estabelecer com a criança uma relação de respeito, compreensão e solidariedade;

XIV- receber condignamente os pais e/ou responsáveis pelas crianças;

XV- manter com os colegas e demais membros de Centro de Educação Infantil Municipal espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis a qualidade da ação educativa.

DO SECRETÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 77. São atribuições do secretário:

I- executar as ações que lhe forem confiadas, com cautela, zelo e competência;

II- dar todos os encaminhamentos necessários ao expediente diário;

III- executar a escrituração pertinente ao Centro de Educação Infantil Municipal, organizar o arquivo e o almoxarifado;

IV- colaborar diretamente no fluxo de informações serem prestadas ou repassadas seja na forma verbal e escrita;

V- participar do Conselho de Centro;

VI- participar da elaboração de execução e da avaliação do Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;

VII- não permitir a presença de pessoas estranhas no interior do Centro de Educação Infantil Municipal, a não ser que haja, para isso, autorização do coordenador;

VIII- elaborar relatórios e levantamentos de dados estatísticos, juntamente com o coordenador do Centro de Educação Infantil Municipal quando solicitado pelo órgão competente;

IX- conhecer e manter organizada a legislação de ensino;

X- lavar e subscrever as atas e os termos referentes a todo o processo de cuidar e educar;

XI- auxiliar o coordenador na elaboração dos processos de prestação de contas solicitadas pelos órgãos administrativos superiores.

DAMERENDEIRA E AUXILIAR DE MERENDEIRA

Art. 78. São atribuições da merendeira e auxiliar de merendeira:

I- manter suprimento de roupas de mesa, pratos, talheres e outros complementos no salão de refeições;

II- lavar, enxugar, polir e esterilizar talheres, copos, vasilhames metálicos e outros objetos de uso nas mesas;

III- servir as refeições nos horários previamente estipulados pelo Centro de Educação Infantil Municipal;

IV- verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem a quantidade de refeições a preparar e as especificidades;

V- manter limpo os vasilhames de condimentos;

VI- retirar pratos servidos, dos salões de refeições, levando-os a cozinha;

VII- preparar a merenda, chás e outras bebidas;

VIII- exercer perfeita vigilância sobre a condimentação e cocção dos alimentos;

IX- executar qualquer trabalho de cozinha, referente à preparação de alimentos;

X- preparar refeições variadas de trivial, fino em forno e fogão;

XI- executar cardápios sob orientação do nutricionista;

XII- operar com os diversos tipos de fogão e demais aparelhos ou equipamentos de cozinha;

XIII- zelar para que os materiais e os equipamentos de cozinhas estejam sempre em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;

XIV- preparar as mamadeiras e papinhas, conforme recomendações do (a) nutricionista;

XV- manter com os colegas e demais membros da equipe do Centro de Educação Infantil Municipal, espírito de colaboração e solidariedade indispensável a qualidade da ação educativa;

XVI- apresentar se convenientemente trajadas, conforme normas do serviço de vigilância sanitária.

DO SERVENTE

Art. 79. São atribuições do servente:

I- limpar, viver e encerrar o assoalho, mobiliários e equipamentos;

II- cumprir as determinações da coordenação;

III- lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências do Centro de Educação Infantil Municipal;

IV- lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças;

V- polir objetos, peças e placas metálicas;

VI- manter a limpeza das instalações sanitárias;

VII- auxiliar no cuidado geral das crianças, no Centro de Educação Infantil Municipal ou em suas imediações;

VIII- usar de solicitude e delicadeza no trato com as crianças;

IX- manter com os colegas e superiores, espírito de colaboração e solidariedade indispensável a qualidade da ação educativa;

X- cumprir o horário de trabalho determinado pelo Centro de Educação Infantil Municipal;

XI- comunicar em tempo hábil à coordenação suas eventuais faltas.

DAZELADORIA

Art. 80. São atribuições do zelador:

I- cumprir as determinações da coordenação;

II- zelar e executar serviços de conservação e de manutenção do prédio, dos móveis e dos equipamentos;

III- substituir fusíveis e lâmpadas queimadas;

IV- remover, transportar e arrumar máquinas e materiais;

V- transportar pequenas encomendas e transmitir recados;

VI- auxiliar no cuidado geral das crianças do Centro de Educação Infantil Municipal ou em suas imediações;

VII- usar de solicitude, moderação e delicadeza no trato com as crianças;

VIII- manter com os colegas e superiores, espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis à qualidade da ação educativa;

IX- cumprir o horário determinado pelo Centro de Educação Infantil Municipal;

X- comunicar em tempo hábil à coordenação suas eventuais faltas.

DO VIGIA

Art. 81. São atribuições do vigia:

I- levar ao imediato conhecimento da coordenação as irregularidades verificadas;

II- investigar as anormalidades observadas e tomar as devidas providências;

III- manter vigilância sobre portões de acesso, pátios jardins, parques e locais de recreação;

IV- fazer rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências tendentes a evitar roubo, incêndio e danificação no prédio do Centro de Educação Infantil Municipal, plantas e materiais sob sua guarda;

V- usar de solicitude, moderação e delicadeza no trato com as crianças e demais profissionais do Centro de Educação Infantil Municipal;

VI- facilitar a entrada e saída de pessoas e veículos devidamente identificados, pelos portões de acesso sob sua vigilância;

VII- verificar se a fechadura das portas e janelas do imóvel sob sua guarda está devidamente fechada;

VIII- manter com os colegas e demais membros da equipe do Centro de Educação Infantil Municipal, espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis a qualidade da ação educativa;

IX- comunicar em tempo hábil a coordenação, suas eventuais faltas.

Art. 82. Compete ao conselho do Centro de Educação Infantil Municipal

I- elaborar seu estatuto e submetê-lo a aprovação da comunidade em reunião específica para esta finalidade;

II- participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

III- avaliar a necessidade de instalar novos projetos e/ou programas;

IV- estimular o aumento da eficácia do Centro de Educação Infantil Municipal;

V- administrar e prestar contas dos recursos geridos por o Centro de Educação Infantil Municipal;

VI- divulgar informações a comunidade referentes à aplicação dos recursos financeiros e qualidade dos serviços prestados;

VII- analisar os resultados da avaliação interna e externa do Centro de Educação Infantil Municipal e propor medidas para melhorar seu desempenho;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83- O coordenador do Centro de Educação Infantil Municipal cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas sendo 08 (oito) horas diárias, distribuídas de forma que estejam presentes em todos os turnos de funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 84. O secretário cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias distribuídas de forma que esteja presente em todos os turnos de funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal.

Art. 85. Ficam revogados os dispositivos em contrário, e especialmente os dispositivos da resolução/conjunta/SEMED/SEMASHC Nº 004 DE 16 DE

RESOLUÇÕES

SETEMBRO DE 2002.

Art. 86. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de dezembro de 2016.

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 93 de 28 de dezembro de 2016

“Dispõe sobre Aulas de Treinamento Desportivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

ILDA MIYA KUDO SEQUIA, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22, incisos I a IX, da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9615 de 24 de março de 1998, disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 9696 de 1º de setembro de 1998 e o disposto no Decreto Municipal nº 1.926 de 30 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul poderão oferecer, de acordo com as suas possibilidades, aulas de Treinamento Desportivo para alunos devidamente matriculados e frequentes.

Art. 2º. As aulas de Treinamento Desportivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul serão ministradas por profissionais de Educação Física da rede, habilitados em curso de bacharel em Educação Física, ou licenciados com base na Resolução nº 003/87/CFE, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e com conhecimento específico da modalidade esportiva a ser ministrada.

Parágrafo único. As aulas de que se trata o caput deste artigo, não serão consideradas como objeto de concurso, para efeito de lotação.

**CAPÍTULO I
DAS AULAS DE TREINAMENTO DESPORTIVO**

Art. 3º. As aulas de Treinamento Desportivo serão oferecidas em horário não coincidente com o horário escolar do aluno participante.

Parágrafo único. A elaboração do horário das aulas de Treinamento Desportivo ficará a cargo da coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º. As aulas de Treinamento Desportivo deverão respeitar as características individuais do aluno, incentivando o espírito de equipe, evitando a hipercompetitividade e proporcionando vivências pautadas nos princípios do esporte educacional.

Art. 5º. Para participar das aulas de Treinamento Desportivo nas modalidades coletivas o aluno deverá ter idade mínima de 10 (dez) anos e matriculados no Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano).

Parágrafo único. Aos alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, menores de 10 (dez) anos, poderá ser oferecido Treinamento Desportivo nas modalidades de Xadrez, judô, Tênis de Mesa, Ginástica Artística e Ginástica Rítmica.

Art. 6º. As turmas de Treinamento Desportivo poderão ser formadas por alunos de diferentes anos, sendo, no mínimo, 20 (vinte) alunos nas modalidades individuais e coletivas.

Parágrafo único. As faixas etárias a serem agrupadas para a constituição de uma turma de Treinamento são de 6 (seis) a 10 (dez) anos e de 11 (onze) a 14 (catorze).

Art. 7º. Quando da determinação do quantitativo de horas-aula por turma de Treinamento Desportivo a ser atribuída, a direção da unidade escolar deverá adotar os seguintes critérios:

I – O profissional de Educação Física efetivo com 40 (quarenta) horas poderá ministrar até 08 (oito) horas aulas de Treinamento Esportivo, devendo para isso substituir a regência de 08 (oito) horas aulas para adesão de 08 (oito) horas de

treinamento.

II – Os demais profissionais de Educação Física, efetivos e regentes ou contratados para regência, com carga horária inferior a 40 horas, poderá ser atribuído em caráter de aulas complementares até 08 (oito) horas aulas para o treinamento Desportivo.

Parágrafo único. O profissional de Educação Física com lotação em mais de uma unidade escolar, poderá optar pelas aulas de Treinamento Desportivo na escola que assim desejar, desde que a Unidade Escolar tenha interesse nos Treinamentos Desportivos.

Art. 8º. As aulas de Treinamento Desportivo poderão ser oferecidas na unidade escolar, desde que a escola disponha de espaço físico adequado, materiais apropriados e uniformes.

§ 1º A unidade escolar que aderir às aulas de Treinamento Desportivo deverá participar em eventos esportivos promovidos no âmbito local, regional, estadual ou federal.

§ 2º É de responsabilidade da direção escolar, organizar e liberar o professor técnico da equipe para a participação nos eventos esportivos, sem prejuízo para o mesmo.

Art. 9º. O profissional responsável pelo Treinamento Desportivo, que não participar dos eventos esportivos previstos, sem justificativa, terá as aulas de treinamento esportivo revogadas imediatamente.

Art. 10 A escolha das modalidades oferecidas na unidade escolar ficará a cargo da Direção da unidade escolar, do profissional, ouvido o Conselho Escolar considerando o interesse da comunidade escolar.

Art. 11. O profissional de Educação Física, responsável pelo Treinamento Desportivo, deverá antes do início das atividades, elaborar e apresentar à Coordenação Pedagógica um plano de trabalho e a relação de alunos com os respectivos dados, para que faça parte do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Parágrafo único. Ao final de cada bimestre, o professor responsável pelo Treinamento Desportivo deverá entregar à Coordenação Pedagógica:

- I – plano de Ação;
- II – avaliação do trabalho desenvolvido e resultados alcançados;
- III – relação dos eventos que a unidade escolar participou ou realizou;

Art. 12. O aluno participante das aulas de Treinamento Desportivo não será dispensado das aulas de Educação Física Escolar, uma vez que o Treinamento Desportivo não substitui as aulas de Educação Física Escolar.

Art. 13. A unidade escolar em conjunto com o professor responsável pelos treinamentos deverá no início do ano letivo deverá providenciar junto os alunos participantes das aulas de Treinamento Desportivo, o RG (Registro Geral) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, para fins de participação em eventos esportivos.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. As aulas de treinamento Desportivo serão autorizadas mediante instrução de processo formalizado pelo Núcleo de Educação Física e Esporte.

I- Para a Implantação de aulas de Treinamento Desportivo a unidade escolar deverá encaminhar solicitação ao Núcleo de Educação Física e Esporte informando:

- a) o professor para o Treinamento;
- b) modalidade esportiva pretendida;
- c) carga horária de lotação regente;
- d) carga horária que pretende dispor para o projeto;
- e) cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física;
- f) cópia atualizada, de no mínimo duas certificações de aperfeiçoamento na modalidade esportiva pretendida, expedida por instituição reconhecida.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Pedagógico e Núcleo de Educação Física e Esporte, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 109/2013 e demais disposições contrárias.

Dourados, MS, 28 de dezembro de 2016.

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO nº 064/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino.”

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

R e s o l v e:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2016.

Ilda M. Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Murilo Zauith
Prefeito

RESOLUÇÕES

ANEXO RESOLUÇÃO 064/SEMED/2016

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	NOME DO SETOR	CARGA HORÁRIA	DATA EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM SOCRATES CAMARA	15	17/10/2016	18/11/2016	SUBSTITUINDO ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO EM LICENÇA MÉDICA
ADRIANA MARTIMIANO ROSSI CALHEIROS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM CLARICE BASTOS ROSA	24	25/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO AIDE DA SILVA GUISSO EM LICENÇA MÉDICA
AGNES FRANCIELY CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	20	25/10/2016	19/12/2016	ACRESCENTADAS 24 HORAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO DE ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI EM LICENÇA MÉDICA
ALESSANDRA DA CUNHA FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM SOCRATES CAMARA	24	08/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO JOICE ORTIZ BORTOLON EM LICENÇA MÉDICA
ALINE DE JESUS SOARES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM PROFº GUILHERME SILVEIRA GOMES	20	09/11/2016	19/12/2016	VAGA PURA
ANA CAROLINE GOMES ABREU	PROFESSOR CIENCIAS	EM CLARICE BASTOS ROSA	24	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO CLEIA NASCIMENTO PRATES EM LICENÇA MATERNIDADE - ESTABILIDADE PROVISÓRIA
ANA CRISTINA DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EMI ARAPORA	21	01/11/2016	19/12/2016	VAGA PURA
ANA CRISTINA SIMOES CHAVES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL - R2	CEIM PROFº BERTILIO BINSFELD	20	24/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO SILVIA SANABRIA ROCHA EM LICENÇA MÉDICA
ANA MARIA DEMETRIO PAULOVICH	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LENTULES GUIMARAES DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA
ANA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMI TENGATUI MARANGATU	24	28/07/2016	19/12/2016	PROJETOS EDUCACIONAIS
ANDREIA LOURENCO ALVES DOS ANJOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	26	19/10/2016	19/12/2016	06H/A EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220, DE 29/05/13 E 05H/A SUBSTITUINDO ELISIANE NATIVIDADE DE SALES CEDIDA PARA A EM PROF EFANTINA DE QUADROS. 10H/A DE 24/10/16 A 19/12/2016 COMO PROFESSOR ITINERANTE.
ANGELA ALVES COSTA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PREF ALVARO BRANDAO	24	21/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO EUNICE IZIDORO DE SOUZA EM LICENÇA MÉDICA
ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	25	03/10/2016	01/11/2016	SUBSTITUINDO ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO EM LICENÇA MÉDICA
ANGELA SELMA NONATO DA COSTA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFº AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	24	26/07/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO MARTA DOS SANTOS DE MELO EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO ESCOLAR
ANGELINA PAIVA FERNANDES MOTA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	11/10/2016	11/11/2016	SUBSTITUINDO EDNELIA ANDRADE DONATO EM LICENÇA MÉDICA
CAMILA BENITES DA SILVA BIELESKI	PROFESSOR MATEMATICA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	24	03/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO DENISE GUEDES SOUZA EM LICENÇA MÉDICA.
CARINA LAIER ARAUJO	COORDENADOR PROGRAMA MAIS EDUCACAO	EM PREF RUY GOMES	20	03/10/2016	19/12/2016	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
CELIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	20	03/10/2016	19/12/2016	VAGA PURA
CINTIA CAROLINE SARTI CAIRES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARMANDO CAMPOS BELO	24	24/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO SILVIA SANABRIA ROCHA EM LICENÇA MÉDICA
CLAUDICEIA CAMARGO BIAGI	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	36	05/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ROSANE ELIZETE PEDERIVA EM LICENÇA MÉDICA
CLAUDINEIA APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL - R2	CEIM RAMAO VITAL VIANA	2	18/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ALIADNE NALIN EM LICENÇA MATERNIDADE
CLEUNICE NETTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMI TENGATUI MARANGATU	24	26/07/2016	19/12/2016	SALA MARANGATU - MULTISSERIADA
CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM GENY FERREIRA MILAN	20	27/09/2016	30/11/2016	SUBSTITUINDO LUCIANI MARTINS STEIN DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA.
CRISTIANE MATIAS CALDERAN	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA	24	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO NELTON DE ALMEIDA SIMOES EM LICENÇA MÉDICA
CRISTIE NE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	24	30/09/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO LILIANY FERREIRA MENTE EM LICENÇA MÉDICA.
CRISTYANO DE MATTOS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PREF ALVARO BRANDAO	24	01/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO JUNE ANGELA VASCONCELOS CASTILHA EM LICENÇA MÉDICA.
DANIELA CARDOSO ESPINOSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM NEIL FIORAVANTI	24	24/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO AURENI LIMA DE ARAUJO DOMINGOS EM LICENÇA MÉDICA
DANIELA LEDUINO	PROFESSOR GEOGRAFIA	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S CAMARA	24	10/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO NORMA LOURDES DE DEUS EM LICENÇA MÉDICA EM MARIA DA ROSA ANTUNES
EDILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM DALVA VERA MARTINES	24	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ANDREIA BRAGA DOS SANTOS EM LICENÇA MATERNIDADE.
EDUARDO LINCOLN MENDONCA DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	15	24/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO ALYNE BENICIO MOREIRA SCHLOSSER EM LICENÇA MÉDICA.
ELAINE ANDREIA PEDROSO GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PROFº ANTONIA CANDIDA DE MELO	12	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO REGIANE DE ARAUJO LUIZ EM LICENÇA MÉDICA.
ELIANA ALVES PEREIRA	PROFESSOR MATEMATICA	EM PREF RUY GOMES	15	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO JOZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMOS EM LICENÇA MÉDICA
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MATEMATICA	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	10	24/10/2016	19/12/2016	PROFESSOR ITINERANTE
ELIANE RODRIGUES RAMIRES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	12	28/09/2016	19/12/2016	EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220, DE 29 DE MAIO DE 2013
ELIS ROBERTA DUARTE DE MELO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM PREF ALVARO BRANDAO	24	26/10/2016	25/11/2016	SUBSTITUINDO ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA EM LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.
ELZA MARIA CHAVES GUIMARAES	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	EM PROFº ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL	24	26/07/2016	19/12/2016	SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL
FABIANE MEZACASA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM ARMANDO CAMPO BELO	22	21/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ROSANGELA FERREIRA LUZ EM LICENÇA MÉDICA
FLORINICE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	24	03/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO EM LICENÇA MÉDICA

RESOLUÇÕES

FRANCIELE DENISE PEREIRA ANTUNES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMAO	35	01/10/2016	30/12/2016	PROJETOS CENTRO ESPORTIVO JORGE ANTONIO SALOMÃO.
FRANCIELLY DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DE INGLES	EM ETALIVIO PENZO	24	20/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA
GABRIELA DE OLIVEIRA ZEFERINO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	24	05/09/2016	06/10/2016	SUBSTITUINDO KLEIVA CAVALCANTI PAIVA RIBEIRO EM LICENÇA MÉDICA.
GISELE SIBELE CORDEIRO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	12	19/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO SOLAYNE SA NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA
GISELY DE JESUS ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	6	24/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO ALYNE BENICIO MOREIRA EM LICENÇA MÉDICA
GISLAINE DA SILVA CLAUS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM SOCRATES CAMARA	24	08/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO JOICE ORTIZ BORTOLON EM LICENÇA MATERNIDADE
GISLAINE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM PROFº BERTILIO BINSFELD	20	22/09/2016	11/11/2016	SUBSTITUINDO IVANETE DE MOURA EM LICENÇA MÉDICA.
HELENA PEREIRA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM AUSTRILO FERREIRA DE SOUZA	20	08/10/2016	06/12/2016	SUBSTITUINDO CLEUZA DA ROCHA ALMEIDA EM LICENÇA MÉDICA.
INEIA ARCE GONCALVES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMI LACUI ROQUE ISNARDE	24	30/09/2016	28/10/2016	30 DIAS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA APÓS TERMINO DE LICENÇA MATERNIDADE DE 31/10 A 19/12/2016- VAGA PURA
IRACI DE SOUZA HONORIO ARAUJO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM LADEMIRA COUTINHO DE MELO	24	30/09/2016	09/11/2016	SUBSTITUINDO LUIZA DA SILVA FEITOSA EM LICENÇA MÉDICA.
IRENICE CONCEICAO BOBADILHA FARINHA	PROFESSOR INTERPRETE	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	23	27/10/2016	19/12/2016	PROFESSOR INTÉRPRETE
JANINE CHAVES FUMAGALLI	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM SOCRATES CAMARA	24	25/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO AIDE DA SILVA GUISSO EM LICENÇA MÉDICA
JOELMA GONZALEZ DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO APARECIDA CONCEIÇÃO ESTIGARRIBIA SOARES EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
JOSIANI DE JESUS VERAS SCHAEGLER	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM RECANTO RAIZES	40	18/10/2016	16/11/2016	SUBSTITUINDO JOICE ALVES DE CARVALHO EM LICENÇA MÉDICA.
LEONICE PIEDADE GOMES	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	12	19/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO SOLAYNE SA NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA.
LUCIENE MACHADO DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARMANDO CAMPOS BELO	24	26/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA
LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS	24	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LISLAYNE LUIZ CAMARA BONETTI EM LICENÇA MÉDICA
MARCELA GUARIZO DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM MARIA ROSA ANTUNES DA S CAMARA	24	27/10/2016	19/12/2016	ACRESCENTADAS 24H/A NO PERIODO DE 12/09/2016 A 26/10/2016 NA EM DOM AQUINO SUBSTITUINDO NEIDE CAETANO DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA.
MARCELA MIDORI SAKATA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS	24	17/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ADRIANA CLARA DO NASCIMENTO EM LICENÇA MATERNIDADE
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM BEATRIZ BARROS BUNLAI	24	24/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO DALVANI LUCILA DE ARAUJO EM LICENÇA MÉDICA
MARIA DE LOURDES ALVES MIRANDA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	CEIM AUSTRILO FERREIRA DE SOUZA	6	24/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ALIADNE NALIM EM LICENÇA MATERNIDADE.
MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM PROFª IRIA LUCIA W KONZEN	10	31/08/2016	19/12/2016	VAGA PURA
MARIA INES RIBEIRO DE PAULA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM NEIL FIORAVANTI	24	18/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO TATIANA RODRIGUES MONGE DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM REC. DA CRIANCA/CEIM SAO FRANC EXTE	20	30/09/2016	15/11/2016	SUBSTITUINDO ROSILDA MOURA DE CARVALHO EM LICENÇA MÉDICA
MARIANA ARAUJO GOMES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM RAMAO VITAL VIANA	21	26/09/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO SOELY ALVES DE MEIRA FREITAS EM LICENÇA MÉDICA
MARINALVA FLORES VALENSUELA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	01/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO RUTH ESTEVES DE SOUZA MATOS RODRIGUES EM LICENÇA MÉDICA
MARISTELAINE DOS SANTOS SOUZA ALMIRON	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ETALIVIO PENZO	22	09/10/2016	07/11/2016	30 DIAS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA APÓS TERMINO DE LICENÇA MATERNIDADE DE 08/11 A 19/12-EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013.
MARLEY CRISTINA DA SILVA MARIANO MARQUES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PREF ALVARO BRANDAO	48	17/10/2016	19/12/2016	ACRESCENTADAS 24H/A, SUBSTITUINDO ELIZABETE FERREIRA PEREIRA MOREIRA EM LICENÇA MATERNIDADE, DE 17/10 A 19/12/2016, NA EM DOM AQUINO CORREA.
MARTA GISELE ASSUNCAO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA	22	20/10/2016	19/12/2016	7 HORAS EM CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CF LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013, 08 HORAS AULAS EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013.
MAYARA DOS SANTOS	PROFESSOR CIENCIAS	EM ETALIVIO PENZO	18	03/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LUCIENNE MORISCO RAPCHAN EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
MICHELI ALVES MACHADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMI PAI CHIQUITO CHIQUITO PEDRO	24	01/11/2016	19/12/2016	APOIO EDUCACIONAL
MONIK APARECIDA ARAUJO GOMES	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	24	20/10/2016	19/11/2016	SUBSTITUINDO EZILDA BATISTA DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA, 10 H/A NA EM WEIMAR GONCALVES TORRES, 6H/A NA EM PROFª EFANTINA DE QUADROS
NAGYLLA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	24	17/10/2016	15/12/2016	SUBSTITUINDO RUTE MENINO TORRES DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA.
NATALIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM LADEMIRA COUTINHO DE MELO	24	20/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ELIANE SANCHEZ PETROSKI EM LICENÇA MATERNIDADE
NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM SOCRATES CAMARA	24	03/10/2016	19/12/2016	VAGA TRANSITORIA- CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA REVOGACAO DA PROFESSORA DIULIE MARIA
PALOMA DOS SANTOS SAYAO MARTINHAO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM SONHO ENCANTADO	16	20/10/2016	19/12/2016	07 HORAS EM CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CF LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013 E 04 HORAS EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÕES

PATRICIA MIGUEL MARTINS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM JOAQUIM MURTINHO	24	06/10/2016	02/12/2016	SUBSTITUINDO IVETE SOUZA LIMA GARCIA EM LICENÇA MÉDICA.
PATRICIA RIBEIRO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	48	01/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ELIANE MARTINES MUNIZ LEMES CEDIDA NA DIREÇÃO ESCOLAR.
RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	21	27/09/2016	19/12/2016	ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE 27/09/2016 A 27/10/2016. A PARTIR DE 28/10/2016 CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CF LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013.
REGIANE PEREIRA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	11/10/2016	16/11/2016	SUBSTITUINDO EDNELIA ANDRADE DONATO EM LICENÇA MÉDICA
RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CIENCIAS	EM ETALIVIO PENZO	6	03/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LUCIENNE MORISCO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
RITA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	24	01/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO MARIA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES ESTIGARRIBA CEDIDA PARA COORDENAÇÃO
RODRIGO BERNARDES LIMA	PROFESSOR CIENCIAS	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	22	03/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO RAPHAEL RAMOS SPESSOTO EM LICENÇA PARA ESTUDO.
ROSA MARIA LEITE BATISTA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM NEIL FIORAVANTI	24	04/10/2016	19/12/2016	VAGA PURA-CONTRATAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO E CELIA DA SILVA COSTA
ROSILENE DA SILVA MACHADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	24	19/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO SOLAYNE SA NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA
ROZANGELA MARIA ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	EM PROFª IRIA LUCIA W KONZEN	25	06/10/2016	19/12/2016	APOIO EDUCACIONAL.
SOELI VILELA DA SILVA SOARES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM REC. DA CRIANCA/CEIM SAO FRANC EXTE	20	30/09/2016	15/11/2016	SUBSTITUINDO ROSILDA MOURA DE CARVALHO EM LICENÇA MÉDICA
SUELEN MAIARA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PREF ALVARO BRANDAO	24	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO EUNICE IZIDORO DE SOUZA EM LICENÇA MÉDICA.
SYNAILLA NAYARA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM DOM AQUINO CORREA	12	20/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO GLMARA VIEIRA DE MELO EM LICENÇA MÉDICA
THAISI GRASIELY PEREZ PAZ CRUZEIROS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	24	26/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ALIADNE NALIM EM LICENÇA MATERNIDADE.
VANESSA ZANQUINI JANCZESKI	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	48	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO SONIA D'ARC SOARES GIMENES EM LICENÇA MÉDICA.
VANIA ROMANHOLI	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	24	11/10/2016	19/12/2016	11/10 A 09/11/2016- 30 DIAS DE ESTABILIDADE PROVISORIA APOS TERMINO DA LICENÇA MATERNIDADE. 10/11 A 19/12/2016, EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013.
VERONICA FERNANDES GUABIRABA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM VER ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	24	21/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ROSANGELA FERREIRA LUZ EM LICENÇA MÉDICA
ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	24	24/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO ALYNE BENICIO MOREIRA EM LICENÇA MÉDICA.

RESOLUÇÃO nº 077/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino.”

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

Resolve:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2016.

Ilda M. Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Murilo Zauith
Prefeito

ANEXO RESOLUÇÃO 077/SEMED/2016

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	NOME DO SETOR	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DA CONVOCAÇÃO	TÉRMINO DA CONVOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ADRIANA FERNANDES FORTUNATO	PROFESSOR HISTORIA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	4	07/11/2016	16/12/2016	VAGA PURA
ANDERLYNE MARQUES CAETANO LAZZARETTI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA	24	25/10/2016	24/11/2016	SUBSTITUINDO MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS EM LICENÇA MÉDICA
ANDREIA DE JESUS GOES REIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	24	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO NILSA JUDITE PASSOS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
ANDREIA SILVA COSTA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PREF RUY GOMES	24	01/11/2016	02/12/2016	SUBSTITUINDO SANDRA REGINA DE LIMA GOES PEREIRA EM LICENÇA MÉDICA
ANGELA MARIA NEVES SANTANA LEO	PROFESSOR GEOGRAFIA	EM PE ANCHIETA	18	16/11/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO WILLIAM LEITE DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA.
AUREA KIMURA COELHO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO NILSA JUDITE PASSOS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.
BRUNA BOBADILHA MACIEL	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM ARMANDO CAMPO BELO	42	24/08/2016	21/12/2016	ACRESCENTADAS 10H/A DE 24/10/16 A 19/12/16 NA EM ARMANDO SUBSTITUINDO MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES EM LICENÇA MÉDICA.
CIBELLE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM REC. DA CRIANCA/CEIM SAO FRANC EXTE	33	14/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO MARITA ALVES FERREIRA EM LICENÇA MÉDICA.
CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM GENY FERREIRA MILAN	20	27/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LUCIANI MARTINS STEIN DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA.
EDNELIA ANDRADE DONATO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPO MELLO	24	16/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LEIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA.
ELISANGELA ALVES DA SILVA MACHADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	24	14/11/2016	19/12/2016	VAGA PURA - DECORRENTE DO TÉRMINO DA ESTABILIDADE PROVISORIA DE RENATA GONÇALVES LOPES
FLORENCE JOYCE LOPES ROSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	24	31/10/2016	02/12/2016	SUBSTITUINDO CLEONICE LANGONE ROCHA COFANI EM LICENÇA MÉDICA DE 31/10 A 02/12 EM LAUDEMIRA COUTINHO. ACRESCENTADAS 24 H/A SUBSTITUINDO ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA PERMUTADA COM NEURACI LIDIA PEREZ PEREIRA DE 30/10 A 29/11/2016.

RESOLUÇÕES

HENRIQUE MAIA BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EM NEIL FIORAVANTI	19	25/10/2016	19/12/2016	ACRESCENTADAS 19H/A, SUBSTITUINDO MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS EM LICENÇA MÉDICA
HILDA VIEIRA DA SILVA BARNABE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CEIM AUSTRILO FERREIRA DE SOUZA	20	18/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO IVANETE ALVES NUNES CEDIDA PARA A COORDENAÇÃO.
IDISSUI MENDES ROCHA	PROFESSOR CIÊNCIAS	EM PREF RUY GOMES	6	04/08/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO TATIANY FRANQUE PERRUPATO EM LICENÇA MÉDICA
JAINÉ GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM ARMANDO CAMPOS BELO	31	24/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES SANTOS EM LICENÇA MÉDICA
JAKSON ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EM DR CAMILO HERMELINDO DA SILVA	18	03/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI CEDIDA PARA EM. PREFEITO RUY GOMES
JAQUELINE VIAN	PROFESSOR GEOGRAFIA	EM NEIL FIORAVANTI	22	31/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ODILAR ANTONIO CESCON EM LICENÇA MÉDICA.
JOSEMAR CARDOZO COELHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	27	01/11/2016	19/12/2016	16 H/A SUBSTITUINDO MARCOS CASAROTI EM LICENÇA MÉDICA. 02 H/A EM VAGA PURA NO CEIM RAMÃO VITAL VIANA.
JOSIANI DE JESUS VERAS SCHAEDLER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CEIM RECANTO RAIZES	40	17/11/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO JOICE ALVES DE CARVALHO EM LICENÇA MÉDICA.
KELLY CRISTINA SILVA FRANCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - R2	CEIM GENY FERREIRA MILAN	7	27/09/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO LUCIANI MARTINS STEIN DOS SANTOS EM LICENÇA MÉDICA.
KELY APARECIDA LOZANO DE AZAMBUJA	PROF SALA RECURSO MULTIFUNCION	EM JOSE EDUARDO C ESTULANO PEREQUETE	20	03/11/2016	02/12/2016	SUBSTITUINDO LUCI MARA VIEGAS PIRES EM LICENÇA MÉDICA
LOURDISLENE BRAGA COSTA	PROFESSOR CIÊNCIAS	EMI RAMAO MARTINS	31	22/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ROSANA CAROLINA FRANCHI CEDIDA PARA EM. MARIA ROSA DA S CÂMARA
LUCIANA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR CIÊNCIAS	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	4	26/07/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO TATIANY FRANQUE PERRUPATO EM LICENÇA MÉDICA
LUCINETH MOREL DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - R2	CEIM AUSTRILO FERREIRA DE SOUZA	21	18/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO IVANETE ALVES NUNES CEDIDA PARA A COORDENAÇÃO.
MARCIO BORGES BRANDAO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	24	14/11/2016	13/12/2016	SUBSTITUINDO FATIMA PEREZ LIMA ALMEIDA, EM LICENÇA MÉDICA.
MARIA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CEIM PAULO GABIATTI	20	18/10/2016	16/12/2016	SUBSTITUINDO TATIANA RODRIGUES MONGE DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA.
MARIA LUCIA MEDEIROS MOTA LESSA SOARES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	24	08/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ANN ELIZABETH VASCONCELOS DO NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA
MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	22	17/10/2016	15/11/2016	SUBSTITUINDO EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA EM LICENÇA MÉDICA
MAYARA DOS SANTOS	PROFESSOR CIÊNCIAS	EM ETALIVIO PENZO	6	03/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO TATIANY FRANQUE PERRUPATO EM LICENÇA MÉDICA
PATRICIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA	24	20/10/2016	19/12/2016	ACRESCENTADAS 24 H/A SUBSTITUINDO LUCINEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA EM LICENÇA MÉDICA.
PAULO ANGELO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EM JOSE EDUARDO C ESTULANO PEREQUETE	36	16/11/2016	21/12/2016	SUBSTITUINDO WILSON GONZALEZ EM AFASTAMENTO PREVENTIVO
RENATA BEATRIZ BARBOSA CARRIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EM JOAQUIM MURTINHO	24	14/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ZANON EM LICENÇA MÉDICA
RENATA GONCALVES LOPES	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA	24	11/11/2016	19/12/2016	VAGA PURA
ROSELI DE MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CEIM REC. DA CRIANÇA/CEIM SAO FRANC EXTE	2	28/07/2016	19/12/2016	VAGA PURA
SYNAILLA NAYARA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	EM PROFª ELZA FARIAS	12	20/10/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO GILMARA VIEIRA DE MELO EM LICENÇA MÉDICA EM PROFª ELZA FARIAS
WILMA ALVES BATISTA DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EM PREF ALVARO BRANDAO	24	02/11/2016	19/12/2016	SUBSTITUINDO ROSIMARY DE LIMA BRITO EM LICENÇA MÉDICA.

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 375/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia especializada para atualização técnica da EMS-3, com a implantação de software, aferição e ajuste dos parâmetros dos sensores, da tela de dados meteorológicos e a elaboração das cartas de visibilidade. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, no lote 01.

Dourados (MS), 05 de dezembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 446/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: Aquisição de equipamento (secador rotativo) para atender as famílias da Vila Cachoeirinha, com recursos provenientes do Convênio nº 26083/2016-Processo nº 65/001162/2016,

celebrado com o Governo do Estado. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: EQUILAV EQUIP. E PROD. PARA LAVANDERIAS, no item 01. Dourados (MS), 05 de dezembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 471/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, necessários à operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA Cat. "A" e respectivos equipamentos e auxílios de proteção ao voo/navegação aérea e conexos do Aeroporto Regional de Dourados-MS, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 63-10/2016. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, no lote 01.

Dourados (MS), 07 de dezembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo: 264/2016
 Contrato: nº 340/2016
 Empresa: MÁRCIA DA ROCHA CARRION - ME

Objeto: inclusão de Fonte de Recursos
 Fundamento Legal: artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Necessidade de se estabelecer fonte alternativa de recursos financeiros para o custeio das despesas do Contrato nº 340/2016, tendo por objeto a aquisição de eletrodomésticos para a implantação de Centos de Educação Infantis Municipais, faz sua inclusão, também, para que passe a constar com a seguinte classificação:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.365.104 – Programa Aprimoramento e Oferta de Ensino
 1.060 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPCEIMS
 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 120.000 (TRANSFERÊNCIAS UNIÃO)
 Programa: Termo de Compromisso FNDE/PAR 10.252/2012
 Secretaria Municipal de Educação, 26 de dezembro de 2016.

Ida Miya Kudo Sequia
 Secretária Municipal de Educação

Robson Fernandes Melo
 Diretor Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****1. DECISÃO**

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND. 1363/2016	05.09.2016	SEMS-SEC. MUNIC. DE SAÚDE ASSIS. SOCIAL	ARQUIVAMENTO
SIND. 632/2016	206.05.2016	SEMAS SEC.MUNIC. ASSIST.SOCIAL	SUSPENSÃO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO – SERV. MARCIO PRUDENCIANO ANGÉLICO
SIND. 769/2016	31.05.2016	SEMAFES-SEC.M. DE AGRIC. E ECON. SOL.	ARQUIVAMENTO
SIND.683/2014	27.10.2014	SEMA- SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVAMENTO

SIND. 758/2015	02.09.2015	SEMAD – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVAMENTO
SIND. 1138/2015	04.12.2015	SEMAS – SEC. MUIC. DE ASSIST. SOCIAL	ARQUIVAMENTO
PAD. 369/2015	25.05.2015	MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES	ABSOLVIÇÃO
PAD. 938/2015	19.10.2015	NEUZA BENITES LIMA	ENC. TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO
PAD. 942/2015	19.10.2015	MARIA AP. FERREIRA DO NASCIMENTO	ADVERTÊNCIA
PAD. 1139/2015	04.12.2015	LILIAN BEATRIZ BENITES ORTIZ	SUSPENSÃO POR 10 DIAS, CONV. EM 05 DIAS MULTA
PAD. 639/2016	06.05.2016	ERALDO FUNCKS VIANA	ABSOLVIÇÃO
PAD. 6951/2016	20.10.2016	SANDRA ROSSATE MEDINA	ABSOLVIÇÃO

Nos termos do Art. 244, §3º, da Lei Complementar nº107 de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado (a) o (a) servidor (a) e seu (a) defensor (a) para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 28 de Dezembro de 2016.

JOAO AZAMBUJA
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****1. DECISÃO**

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND.1903/16	14.12.2016	SEMAD – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CANCELAMENTO DE REGISTROS DE FALTAS E RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2009 DA SERVIDORA MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO

Nos termos do Art. 244, §3º, da Lei Complementar nº107 de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado (a) o (a) servidor (a) e seu (a) defensor (a) para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 28 de Dezembro de 2016.

JOAO AZAMBUJA
 Secretário Municipal de Administração

PEDIDOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR GRAVIDEZ A COMISSONADAS**DEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INTERESSADO	MATRICULA	SECRETARIA	N. PROC.
ANNA MARCIA SILVEIRA FERREIRA	114766281-3	SEMS	1.862/16
MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	114769169-1	SEPLAN	1.908/16
TALYTA DA SILVA PAIVA MOREIRA	114764812-3	SEMD	1.884/16

DEMAIS ATOS/PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA - SEMED**DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL****PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA**

DOURADOS - MS
 2016

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Profª Ma. Cláudia Marinho Carneiro Noda

COORDENAÇÃO DOS ANOS INICIAIS

Profª Ma. Clair Moron dos Santos Munhoz

COORDENAÇÃO DOS ANOS FINAIS

Profª Ma. Rose Cristiani Franco Seco Liston

PESQUISA E ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO:

Profª Ma. Marcia Prenda Teixeira

REVISÃO E COLABORAÇÃO:

Profª Ma. Clair Moron dos Santos Munhoz

Profª Ma. Claudia Marinho Carneiro Noda

Profª Daiane Lima dos Santos

Profª Sueli de Souza do Carmo Rosa

REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL:

Profª Ma. Karolinne Finamor Couto

EQUIPE DE FORMADORES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Profª Ma. Claudia Marinho Carneiro Noda – COORDENADORA

Profª Ma. Marcia Prenda Teixeira – FORMADORA

Profª Daiane Lima dos Santos – FORMADORA

Profª Sueli de Souza do Carmo Rosa – FORMADORA

SUMÁRIO

Palavra Inicial	04
Base teórica do Projeto Infância Leitora	05
Caracterização do Projeto	09
Objetivo geral	10
Objetivos específicos	10
Envolvidos	10
Papel da Secretaria Municipal de Educação	10
Principais atribuições da Secretaria Municipal de Educação	13
Papel dos educadores	14
Papel do coordenador pedagógico	15
Papel dos Centros de Educação Infantil Municipais e Escolas	15
Funcionamento do Programa Infância Leitora	16
O trabalho com leitura na educação infantil	17
Leitura para crianças de zero a três anos	17
Leitura para crianças de quatro e cinco anos	20
Sugestões de práticas de leitura na educação infantil	22
Sugestões de livros a serem lidos para as crianças	23
Resultados esperados	25
Palavra final	25
Referências Bibliográficas	26

PALAVRA INICIAL

Tendo como base o Programa Escola Leitora, publicado em Diário Oficial do dia 23 de março de 2016, a Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), por intermédio do Departamento de Educação Infantil, traz a proposta do Programa Infância Leitora com a intenção de estender os objetivos de formação de sujeitos leitores desde o berçário, maternal e a pré-escola, respeitando as especificidades educacionais condizentes com as idades e fases das crianças matriculadas do Berçário à Pré-Escola.

O Programa Escola Leitora, que se caracteriza como um aporte pedagógico para o processo de formação de leitores, bem como uma ferramenta para melhoria das

DEMAIS ATOS/PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA - SEMED

práticas pedagógicas que configurem as instituições educativas e as crianças por elas atendidas, se estende agora às crianças regularmente matriculadas na Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) e nas Escolas Municipais de Educação, ou seja, de zero a seis anos, através do Programa Infância Leitora.

Nessa proposta, o Programa Infância Leitora tem a leitura como uma “abertura” para a formação de uma nova mentalidade, para a construção do conhecimento própria do homem, abrindo caminhos que servirão de estímulos, sugestões, dando forma a um futuro onde a inserção literária venha ampliar e modificar ações e pensamentos. Resultante de uma proposição coletiva que envolveu a equipe de coordenação pedagógica da Rede Municipal de Ensino e formadores da Secretaria Municipal de Educação, tem se formatado o referido programa buscando atingir a criança desde a mais tenra idade, tendo assim uma perspectiva de que o estímulo à leitura aconteça o mais cedo possível.

O Programa conta com o apoio e aporte material do programa criado e mantido pelo Governo Federal, Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), o qual tem alimentado e mantido atualizado o acervo das bibliotecas e/ou espaços de leitura nas diversas instituições educativas em todo o território nacional, incluindo CEIMs e Escolas públicas. E também conta com parcerias para apoiar seu trabalho, tais como a “Rede de Ancoragem Trilhas” pertencente ao Instituto Natura e que trabalha em consonância com o MEC, bem como o “Projeto Parálpraca” organizado pelo Instituto C&A. Ambos com material de estudo, proposta de formação continuada para os professores, coordenação pedagógica e gestores. Além das contribuições e sugestões de atividades e biblioteca com material para consulta, online e disponíveis para impressão.

O Projeto Trilhas é um conjunto de material elaborado para instrumentalizar e apoiar o trabalho docente no campo da leitura, escrita e oralidade, primeiramente direcionado à criança matriculada no primeiro ano do ensino fundamental, agora alcançando também a Educação Infantil. Possui cadernos que orientam o trabalho do professor, do coordenador pedagógico e do diretor, para que toda a instituição trabalhe em consonância nesse processo facilitador, orientador no ensino e incentivo à leitura.

O Projeto Parálpraca é uma frente de trabalho do Programa Educação Infantil do Instituto C&A, e tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento às crianças na Educação Infantil. Oferece no seu site material pedagógico direcionado aos profissionais que atendem à essa fase, demonstrando possibilidades de transformar em práticas cotidianas as orientações e políticas nacionais de Educação Infantil. Oferece apostilas, com temas diversos que são direcionados à Educação Infantil, para download e impressão disponíveis no site do projeto, bem como vídeos que servem de apoio ao trabalho docente nessa área.

Vale ressaltar que, assim como o Programa Escola Leitora, o Programa Infância Leitora traz propostas de estudos, aporte teórico e sugestões de trabalho para que o estímulo à leitura na Educação Infantil de fato aconteça. Para tanto, cabe a cada Centro de Educação Infantil (CEIM) e Escola, articularem o referido programa aos seus objetivos de ensino, à realidade da comunidade local, à utilização dos materiais didáticos presentes na instituição, às questões de ensino, aprendizagem e avaliação condizentes com a proposta curricular que compõem o Projeto Político Pedagógico institucional.

Nessa direção, o Programa Infância Leitora, expõe a seguir a base teórica e sugestões de trabalho na Educação Infantil.

BASE TEÓRICA DO PROJETO INFÂNCIA LEITORA

As mudanças ocorridas no processo educacional no Brasil nos últimos anos modificaram de maneira grandiosa a forma de atendimento educacional na fase da Educação Infantil. O atendimento nas creches que era de caráter assistencialista passa a ser reconhecido como fase da educação básica e, sendo assim, dever do Estado, a partir da Constituição de 1988, então denominada Educação Infantil. Desde então, o campo da Educação Infantil passou por processos de mudanças das concepções que norteiam as práticas pedagógicas realizadas nessa fase.

Em 2009, foram promulgadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs), que vêm a ser um marco legal dentro do sistema de ensino direcionado à Educação Infantil. As DCNEI trouxeram orientações sobre a importância de se garantir no currículo das instituições que atendem a essa fase, as experiências relativas à linguagem verbal. Em seu art. 9º, inciso III, orienta que devem ser possibilitadas às crianças “[...] experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos” (BRASIL, CNE/CBE, 2009, 21).

O Programa Infância Leitora se vale dos documentos referenciais que garantem em seu texto o direito da criança de entrar em contato com materiais que possibilitem seu desenvolvimento na linguagem oral e escrita e, para tanto, os profissionais da educação precisam estar aptos a compreender de que maneira influenciar e realizar um trabalho que proporcione tal resultado na vida das crianças desde muito cedo.

Sabe-se que a comunicação está presente nas vidas dos indivíduos desde seu nascimento. O bebê para comunicar o que sente ou deseja, ele chora e se expressa corporalmente, essa comunicação aos poucos vai sendo substituída por balbucios, seguidos da fala (CARDOSO, 2012). Cada ser interage e interpreta o mundo da sua forma, o choro dará lugar à fala, e depois de certo tempo dará lugar à escrita.

Nos dias de hoje, cada vez mais cedo as crianças são inseridas nas instituições de Educação Infantil, e assim interagem com outras pessoas, outros ambientes, que não o familiar. Esse novo ambiente precisa acolher essa criança de maneira a colaborar com seu desenvolvimento oral, escrito, motor. Para tanto, os profissionais que atuam nessa fase precisam estar preparados para que esse desenvolvimento ocorra de fato.

As crianças que eram vistas como seres que precisavam apenas de proteção passam a serem vistas sob uma concepção de crianças que são protagonistas do seu desenvolvimento, realizado a partir de uma interlocução ativa com seus pares, os adultos que a rodeiam e com o ambiente no qual estão inseridas.

Desde bebê o ser humano tem a necessidade de interagir e se comunicar, e com o passar do tempo, estimulado da maneira correta, ele vai cada vez mais participar, interagir, expressar-se, enfim construir sua história e seu conhecimento.

O papel do adulto na mediação da comunicação da criança com o mundo é de suma importância. Sempre tendo a preocupação de considerar as especificidades da criança, quanto à sua idade e levando em consideração, principalmente, o conhecimento prévio de cada uma. Torna-se essencial que o conhecimento partilhado com a criança leve em conta sua trajetória e vivências cotidianas, desse modo levando-a a dialogar com as diferentes áreas do conhecimento, se opondo ao ensino mecânico e de memorização de conteúdo.

Na trajetória do processo de formação e inserção das crianças no mundo letrado, fazem parte tudo o que ela vivencia desde pequena, “[...] o contato com bons leitores mais experientes é muito importante, pois são eles os responsáveis pela formação leitora, visto que proporcionam às crianças o contato com materiais escritos [...]” (Cardoso, 2012, p. 43). Cabe então, além da família, aos professores na Educação Infantil o planejamento sistematizado que garanta o acesso ao material literário, a textos de diferentes gêneros textuais, facilitando o contato das crianças com as práticas de leitura diária.

Durante muito tempo, acreditava-se que o período da criança dentro da Educação Infantil deveria restringir o seu contato com a escrita, afirmando que se tratava de uma aprendizagem precoce, onde se questionava se tais aprendizagens significariam exigir que as crianças pequenas tivessem o mesmo aprendizado dos alunos mais velhos. Hoje, já se reconhece que no mundo que cerca nossas crianças a presença da leitura e da escrita são evidentes, e que as mesmas se interessam por entendê-la, cabendo aos professores cuidar para que este contato com materiais escritos seja prazeroso, desafiador, encantador, e que estimule a vontade da criança aprender a ler e a escrever.

Segundo Oliveira, pensar sobre a iniciação à leitura e à língua escrita adequada para a Educação Infantil,

[...] implica em garantir às crianças o acesso à herança cultural da escrita, responsável por mudanças fundamentais na história dos homens e no próprio modo de pensar. Implica ainda incluir todas as crianças no contexto da cultura escrita, acolher suas diferentes práticas sociais e o sentido que elas podem construir (OLIVEIRA et AL., 2012, p.205).

Não se pode aprender a ler senão lendo, e nem se pode aprender a escrever senão escrevendo. As práticas de leitura e escrita são a base de todo e qualquer processo de ensino e de aprendizagem da linguagem escrita, portanto não trabalhar essas práticas na Educação Infantil significa ocultar tais aprendizagens às crianças. Assim, o grande desafio do Programa Infância Leitora é o de superar práticas de ensino cristalizadas no que tem de pior das vivências escolarizadas. O grande desafio se configura em inserir na Educação Infantil a postura educacional de democratização do acesso às práticas sociais da leitura e da escrita, disponibilizando às crianças os conhecimentos e experiências necessárias para pensar sobre sua própria língua.

Importante frisar que não se pensa com isso uma alfabetização precoce, mas sim um contato maior e mais sistematizado com a leitura escrita e seus vários suportes e gêneros desde a mais tenra idade.

O acesso ao letramento deve caminhar com as práticas pedagógicas que permeiam a fase da Educação Infantil, visto que o sujeito letrado e não apenas alfabetizado faz uso competente da leitura e da escrita. E tal habilidade só acontece quando se tem o conhecimento e a proximidade com uma grande variedade de gêneros.

Na Educação Infantil os momentos de leitura não devem se restringir somente à literatura. As crianças relacionam facilmente seu conhecimento já adquirido com novas informações, por isso o trabalho com gêneros diversificados e materiais escritos diversos faz com que o aprendizado e a intimidade com a leitura e a escrita sejam bem mais prazerosos e eficazes (FONSECA, 2012).

Ter acesso a textos com diferentes funções desde cedo, faz com que a criança aprenda a selecionar buscar, levantar questões a partir de novas informações e procedimentos que possuem um leitor competente. Faz-se então necessário que as práticas de leitura e escrita permitam que a criança construa seu conhecimento de uma forma mais participativa e enriquecedora.

Precisamos ter em mente que nada disso do que foi dito até aqui seria possível às crianças menores sem a mediação de um adulto, já que não leem sozinhas. Elas só podem ter acesso à beleza das palavras, das histórias, dos textos informativos por intermédio de um leitor, no nosso caso, o professor.

Emília Ferreiro (2006) nos diz que a criança vê a leitura como algo mágico, não apenas em razão das histórias e os personagens, mas também na sua capacidade de representação. Ao ouvir várias vezes as mesmas histórias contadas através de um leitor, elas se intrigam como as mesmas palavras na mesma ordem podem ser ditas tantas vezes naquelas mesmas marcas? Quais segredos os adultos dominam que lhes permitem fazer essa mágica que é representar a história apenas por intermédio deste objeto com essas marcas? E é essa curiosidade que, no futuro, estimulará essa criança a ter interesse pela leitura.

Ao ler para as crianças o professor torna acessível a elas uma cultura que não estaria ao seu alcance nesse período da vida, visto que esse ato se reserva apenas aos que sabem ler e escrever. Deste modo, exercendo seu papel de mediador, o professor faz a ligação entre a criança e a cultura escrita.

Pensando ser esse um trabalho tão importante que deve ser iniciado quando as crianças ainda são bebês, é que o Programa Infância Leitora foi pensado e pretende estimular e auxiliar o professor e as instituições a fazerem da Educação Infantil um lugar de leitura.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Programa Infância Leitora traz orientações, sugestões de leitura para crianças e professores e profissionais que atuam na Educação Infantil, com o objetivo maior de gerar oportunidades de trabalho com a leitura, a escrita e a oralidade dentro dos CEIMs e Escolas que atendem a essa fase.

Com a utilização dos materiais oferecidos pelo PNBE, Trilhas e o Projeto Parálpraca, pretende-se que as habilidades e estratégias de leitura das crianças, professores, gestores e comunidade escolar sejam desenvolvidas e ampliadas.

A SEMED, através do Núcleo de Educação Infantil concluiu que os materiais

DEMAIS ATOS/PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA - SEMED

oferecidos por tais programas são compatíveis com a política de Formação Continuada direcionada aos professores, coordenadores e diretores, bem como com as orientações do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino e, sendo assim, precisavam ter sua utilização estendida às crianças na Educação Infantil.

Nessa perspectiva, pretende-se que o estímulo à formação de sujeitos leitores seja iniciado antes mesmo de começarem a falar, colocando à disposição da criança pequena materiais, livros, textos dos mais diversos gêneros condizentes com a sua idade e fase de desenvolvimento.

OBJETIVO GERAL

Garantir que as crianças que frequentam as turmas da Educação Infantil nos CEIMs e Escolas da REME tenham acesso à leitura e seus instrumentos de estímulo condizentes com idade e fase em que se encontram.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular as práticas de leitura nos CEIMs e Escolas que atendem à Educação Infantil;

Valorizar as práticas e os projetos de leitura já existentes e praticados nas instituições;

Estimular e possibilitar a organização de espaços, materiais e recursos referentes aos diversos gêneros e tipos de leitura;

Despertar a autoestima, a criatividade e a sensibilidade através da leitura;

Criar oportunidades e condições de atividades relacionadas aos diversos tipos de leitura;

Estimular a formação do profissional da Educação Infantil para que o mesmo se sinta apto a realizar as atividades condizentes com o Programa;

Contribuir para a formação de futuros leitores.

ENVOLVIDOS

Profissionais da Educação Infantil, crianças, famílias, educadores, gestores, e comunidade em geral.

PAPEL DA SEMED

A Secretaria será o agente formador das práticas que nortearam o projeto Infância Leitora, que trabalha em consonância com PNLL (Plano Nacional do Livro e Leitura), que foi base do PMLL (Plano Municipal do Livro e Leitura – Dourados/MS). Com a intenção de que as crianças da Educação Infantil da Rede Municipal se familiarizem com os diversos gêneros textuais e as práticas leitoras desde muito cedo, com a utilização de materiais escritos condizentes com sua faixa etária.

Sendo assim, os princípios norteadores do Projeto terão sua base fundamentada na proposta do PNLL, que por sua vez direcionam os fundamentos do PMLL, e alguns deles serão descritos a seguir:

Leitura e escrita como práticas sociais – A leitura e a escrita são práticas sociais e culturais e devem ser motivadas dentro do ambiente escolar;

Cidadania – A leitura e a escrita são direitos de todos e constituem condição necessária para que as pessoas possam exercer seus direitos fundamentais, e queremos promover a cidadania de nossos alunos através do acesso à leitura;

Diversidade cultural – A leitura e a escrita são fundamentais para fortalecer a capacidade de se expressar, bem como a liberdade para fazê-lo e, através dessas práticas queremos promover a diversidade cultural no ambiente escolar;

Construção de sentidos – A concepção de leitura vai muito além dos códigos da escrita e da capacidade de decifrar caracteres. É, na verdade, um processo complexo de compreender e produzir sentidos, sujeito a variáveis de ordem social, psicológica, fisiológica e linguística, entre outras;

O verbal e o não-verbal – Ao reafirmar a importância da palavra escrita, não se desconsidera a validade de outros códigos e linguagens, das tradições orais e das novas textualidades que surgem com as tecnologias digitais;

Tecnologias e informação – A prática leitora deve passar, no mundo de hoje, pela garantia de uso e domínio das tecnologias de informação e comunicação;

Biblioteca como dinamizador cultural – A biblioteca não pode ser encarada como mero depósito de livros: ela é na verdade, um dinâmico polo difusor de informações e cultura. Também deve funcionar como centro de educação continuada e núcleo de lazer e entretenimento, estimulando a criação e a fruição de diversos bens artístico-culturais;

Literatura – É preciso considerar as funções essenciais da literatura, como o atendimento às necessidades de ficção e fantasia das pessoas e sua natureza essencialmente formativa, que afeta o consciente e o inconsciente dos leitores de maneira complexa e dialética, em oposição ao caráter pedagógico e doutrinador de outros textos. E, ainda, seu potencial de oferecer aos leitores um conhecimento profundo do mundo, tal como faz a ciência;

Necessidades especiais – É fundamental garantir que pessoas com deficiência tenham acesso a livros e a outros materiais de leitura, buscando apoiar a publicação das obras disponíveis no mercado em Libras e Braille e sua disponibilização nas bibliotecas públicas e escolares;

Meios educativos – Fomentaremos a produção de poesias, folhetos e outros materiais de leitura e escrita nos blogs, sites, jornais e revistas, entre outros, de forma a assegurar o acesso a bens culturais produzidos em diferentes linguagens e suportes e sobre os mais variados temas ou contextos culturais, para todas as categorias e idades dos leitores (e não só estudantes, mas também professores, bibliotecária, auxiliares de biblioteca e toda a comunidade escolar);

Respeito ao que já existe – O Plano tem como ponto de partida as ações já existentes nas esferas municipal, estadual e nacional, sejam de iniciativa do Poder Público como de organizações da sociedade;

Políticas públicas – A leitura e a escrita estarão na base nas políticas públicas de educação e cultura em todos os seus níveis de administração e pensadas a curto, médio e longo prazo, de forma permanente;

Integração – o Projeto deverá ser integrado entre as escolas da REDE e buscará sempre incluir em documentos oficiais a questão da leitura entre as diretrizes para outras políticas públicas, que versam sobre questões como direitos humanos, saúde, crianças e adolescentes, políticas afirmativas, trabalho infantil etc.;

Avaliação contínua – São necessários mecanismos contínuos de avaliação do cumprimento de metas e boa execução dos programas e ações em curso, de forma a monitorar e verificar o alcance das iniciativas e os resultados obtidos, permitindo ajustes, e atualizações no processo;

A impressão e distribuição dos materiais e acervo de livros foram viabilizados pelo Governo Federal por meio do incentivo às políticas educacionais e recursos tecnológicos, com a intenção de ampliar a cooperação entre os entes federados e para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças em sala de aula.

Os Programas como PNBE, PNLD e Obras Complementares, o Programa Trilhas/MEC e o Projeto Parálpraca são incentivadores desse processo fornecendo literaturas para os estudantes e profissionais da educação, compondo assim o acervo literário dos CEIMs e Escolas. No entanto, para garantir a melhoria da qualidade da Educação a SEMED – Dourados-MS assume o compromisso de garantir as condições para seu uso e incorporação dessa proposta ao planejamento pedagógico dos CEIMs e Escolas da Rede, além de acompanhar a distribuição dos materiais, assegurar que sejam usados na formação continuada dos professores e gestores e que se convertam em atividades de sala de aula enriquecendo o cotidiano dos processos de alfabetização, letramento e leitura.

Visando apoiar a gestão das instituições de ensino que compõe a Educação Infantil, sendo o suporte necessário para que os CEIMs e as Escolas trabalhem na formação do leitor desde o berçário, a Secretaria de Educação pensa em auxiliar esse trabalho promovendo ações como:

Criação e manutenção de acervos;

Bibliotecas, salas de leitura e/ou cantinhos da leitura;

Condições para os professores terem acesso aos livros;

Formação continuada e cursos complementares;

Tempo para planejar e refletir sobre suas práticas de ensino;

Apoio na criação de projetos institucionais de incentivo à leitura que envolvam a comunidade.

Tais ações visam colaborar com os objetivos pretendidos pelo projeto, oferecendo aos educadores, coordenação e gestores condições para que ofereçam às crianças na Educação Infantil, o acesso a materiais de leitura diversos, estimulando a formação de leitores desde cedo. O acompanhamento da SEMED será de suma importância para o efetivo funcionamento do projeto.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA SEMED:

Gestão dos materiais:

Conhecer todo o material recebido pelos CEIMs e Escolas;

Se inteirar das propostas de cada um, antecipando as dúvidas e questões que possam surgir por parte dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores a serem discutidas nos encontros de formação continuada desses profissionais;

Certificar-se de que todos os CEIMs e Escolas receberam o material entregue pelo Governo Federal, e pelos projetos que apoiam o Projeto;

Manter e ampliar o acervo bibliográfico dos CEIMs e Escolas;

Disponibilizar material básico às crianças cujas famílias não têm condições financeiras de provê-los.

Gestão das condições de trabalho:

Assegurar que no Plano de carreira dos docentes esteja garantido que os professores tenham tempo e condições adequadas ao estudo coletivo dentro das instituições.

Gestão Pedagógica:

Elaborar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil de forma que ela contemple as aprendizagens e os objetivos contidos no Programa Infância Leitora;

Acompanhar a evolução e o funcionamento do Programa nos CEIMs e Escolas da Rede;

Analisar os resultados da aplicação do Programa durante os anos que a criança frequenta a Educação Infantil e posteriormente, no Ensino Fundamental.

Gestão da comunidade:

Prestar contas à comunidade e aos familiares dos investimentos feitos em educação, do andamento dos projetos e políticas públicas, da situação de cada instituição e, sobretudo, da aprendizagem e produção das crianças. Podem acontecer nos momentos de socialização das experiências leitoras, tais como exposições de fotos e filmagens como registro, teatros, produção de escritas, entre outros.

PAPEL DOS EDUCADORES

O papel do educador compreende estimular a leitura prazerosa, selecionar literatura e materiais escritos diversos condizentes com a faixa etária de seus alunos, utilizando recursos variados para atrair a atenção das crianças e despertar-lhes o gosto pelo momento da leitura, assumindo seu papel de mediador nessa relação da criança pequena com a leitura.

O professor precisa ter em mente que o acesso aos livros e material escrito diversificado não garante às crianças a apropriação da leitura. O seu papel como mediador é fundamental, visto que é ele que fará a ligação entre o leitor e a obra, sendo assim, o papel do professor vai além do texto escrito, pois promove a ampliação das experiências de vida dos alunos e a sua própria.

Deve também motivar o contato das crianças com todas as linguagens (teatro, artes, música), se comprometendo a pesquisar e se inteirar dos materiais e técnicas mais adequados para o trabalho com crianças matriculadas na Educação Infantil. Promover o trabalho com a leitura contextualizada, trazendo para o cotidiano das crianças os materiais escritos que fazem parte da sua vida (bulas de remédio, receitas culinárias etc.).

PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Promover a formação continuada dos professores no interior dos CEIMs e Escolas

DEMAIS ATOS/PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA - SEMED

com fins didáticos, afetivos, sociais, morais e intelectuais; conhecer os gêneros literários (poesias, fábulas, lendas indígenas, lendas regionais, contos de fadas e outros); estudar como se organiza o espaço, sob a forma de cantinho de leitura ou sala adaptada; visitas programadas às salas de aula; contribuir com ideias de como desenvolver a leitura nas instituições, da arte de ler, de contar histórias, sempre se preocupando com as especificidades inerentes à Educação Infantil.

Colocar à disposição dos docentes e das crianças o acervo literário enviado pelo Governo Federal por meio do PNBE, sendo esse composto de livros indicados às crianças especificamente da Educação Infantil, bem como o acervo enviado através do mesmo programa direcionado ao professor, que contém livros que orientam a sua prática pedagógica, denominado PNBE do PROFESSOR.

Estimular os professores a utilizarem nas suas horas-atividade os recursos e materiais oferecidos pelos projetos Trilhas e Parálápraca, bem como auxiliá-los nas pesquisas nos sites destes projetos que contém material de estudo disponíveis para impressão e download. Incentivar nas reuniões pedagógicas internas a troca de experiências entre os docentes, bem como realizar periodicamente a avaliação do andamento do Programa Infância Leitora.

PAPEL DOS CEIMs E ESCOLAS

Em parceria com a SEMED, as instituições devem assumir a responsabilidade da formação continuada, dentro dos CEIMs e Escolas, dos professores, crianças, famílias e comunidade interessada. Discutir com os professores e comunidade quais as intenções e objetivos do Programa, sendo esta uma forma de envolver famílias e comunidade no projeto. Apoiar e viabilizar a organização de espaços de leitura, tais como bibliotecas e salas ou cantinho de leitura.

O trabalho e o empenho de todos contribuirá para um bom resultado na efetivação do Programa Infância Leitora. O compromisso assumido é com a aproximação das crianças matriculadas na Educação Infantil com a cultura letrada, tendo a intenção de contribuir para o desenvolvimento da sua formação leitora.

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA

O Programa Infância Leitora foi pensado a partir do Programa Escola Leitora, já em funcionamento na Rede Municipal de Educação de Dourados, para que fosse oferecido às crianças matriculadas na Educação Infantil possibilidades de inserção no universo literário do Berçário à Pré-Escola, permitindo-lhes o acesso às práticas sociais da leitura e da escrita, estimulando a formação do leitor já nessa fase.

Cabe a cada CEIM e Escola utilizar o Programa como ferramenta para otimizar o projeto de leitura já existente e incorporá-lo ao Projeto Político Pedagógico da instituição, ou seja, a proposta de ensino já utilizada. O Programa tem a intenção de colaborar em quatro pontos fundamentais para que as instituições consigam cumprir com o seu propósito educacional:

1. Gestão Educacional

- Traz orientações para aprimorar a relação da escola com as famílias por meio de ações, usando os livros que compõem o acervo existente nos CEIMs e Escolas, oferecendo possibilidades de comunicação entre o que a criança aprende na escola e em casa;

- Oferece um repertório prático de atividades e fundamentação para a ação dos educadores nos conteúdos relativos ao ensino e à aprendizagem da leitura e da escrita para crianças.

2. Formação de professores

- Subsídios o planejamento pedagógico individual e os horários de trabalho coletivo com conteúdos e metodologias de ensino voltados para o aprendizado da leitura e da escrita;

- Incentiva e orienta os coordenadores pedagógicos no acompanhamento da prática e apoio às dificuldades enfrentadas pelo professor em sala de aula.

3. Práticas Pedagógicas e Avaliação

- Contribui para a elaboração e organização de práticas pedagógicas de leitura e escrita, condizentes com as turmas do Berçário à Pré-Escola;

- Favorece a ação dos educadores ao colocar as expectativas e possibilidades de aprendizagem da criança em primeiro plano;

- Orienta e estimula a utilização dos Projetos que apoiam o Programa, bem como o acervo literário distribuído pelo Governo Federal;

- Potencializa as possibilidades de ensino, orienta o uso de jogos e brincadeiras em contextos inclusivos na escola;

- Sugere estratégias para assegurar os direitos de aprendizagem de todas as crianças, na perspectiva inclusiva.

4. Infraestrutura e Recursos pedagógicos

- Qualifica, diversifica e amplia o acervo bibliográfico das escolas por meio de um conjunto de livros que acompanha o material distribuído, livros que compõem o acervo da escola através dos PNLD Obras Complementares e PNBE, bem como o material disponibilizado pelos Projetos Trilhas e Parálápraca;

- Amplia o uso de materiais pedagógicos (livros, jogos, cartelas, fantoches etc.) em sala de aula para o desenvolvimento de práticas voltadas para o estímulo à leitura e à escrita.

O TRABALHO COM LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**Leitura para crianças de zero a três anos**

Como já dito anteriormente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil orientam que as crianças tenham experiências de narrativas, de apreciação e interação da linguagem oral e escrita, bem como o convívio com diferentes gêneros textuais e seus suportes. Mas a grande dúvida que os docentes e as instituições de Educação Infantil enfrentam é: de que modo fazer com que isso seja possível a crianças tão pequenas? Como os livros e a cultura letrada em geral podem ter

significado para crianças tão novas?

É preciso se pensar que o ato de leitura já se estabelece quando o sujeito recebe do meio em que convive informações que o mobilizam e às quais ele atribui algum sentido. A autora Oliveira nos diz que

[...] antes mesmo de poder falar o bebê faz uma leitura do texto oral que chega aos seus ouvidos, ou seja, interpreta os sons e os gestos e expressões que o acompanham para alcançar uma compreensão do que lhe chega aos sentidos. A musicalidade da fala de sua mãe, a entonação e o ritmo marcam as primeiras interações que o bebê estabelece com o outro e constituem um indicio da presença do outro, o que em si gera um imenso prazer. É isso que ocorre também quando o bebê escuta uma história em voz alta (OLIVEIRA, 2012, p.122).

Ou seja, o bebê já faz sua leitura das informações, falas e expressões que ele recebe dos outros que o cercam, e a partir disso as histórias que ouvir também terão a sua interpretação pela voz do mediador.

Ao contar histórias, a voz do mediador torna-se o veículo que levará aos pequenos o contato com um mundo de fantasia, e essa voz associada aos gestos e emoções constroem um momento propício ao interesse da criança pela leitura. Outros recursos tais como, fantoches, objetos que representam personagens, instrumentos musicais, facilitam a interação do bebê com o mundo imaginário das histórias.

Aos poucos, a criança consegue adentrar no mundo da linguagem verbal e consegue estabelecer relação direta com as palavras. É aí que conseguimos fazer a ligação entre os bebês e a língua escrita, pois é por intermédio da leitura oralizada em voz alta pelo mediador que ele pode realizar tal relação.

A autora Yolanda Reyes, nos fala sobre a imensa capacidade que a criança nos primeiros meses de vida possui de apreender as informações que lhe são passadas, pois,

O cérebro do bebê tem um número muitíssimo maior de neurônios que o do adulto e está habilitado a estabelecer inúmeras conexões em razão das experiências que o meio lhe oferece [...] os neurônios estimulados com maior frequência continuam funcionando e os que não o são perdem sua sinapse. (REYES, 2010, p. 19).

Antes de ler efetivamente um texto, o livro significa para a criança pequena um objeto que tem cheiro, forma, cores. Oliveira enfatiza que “[...] esse objeto irá se distinguir de outros adquirindo significado especial para as crianças, à medida que elas participem de situações de leitura nas quais presenciem o uso social do livro[...]” (OLIVEIRA, 2012, p. 151). Isso ocorrerá quando vê, por exemplo, o professor contando histórias com o livro, abrindo-o para obter informações, pois ao participarem de tais situações no seu cotidiano a prática social da leitura de histórias irá ter outro significado.

É importante que o mediador, no nosso caso o professor, tenha consciência de que ele conseguirá reter a atenção das crianças principalmente pela qualidade do texto no que se refere à musicalidade, variação de tons, de ritmos, rimas, repetições e que os gestos e as expressões têm o poder de cativar ainda mais essa atenção.

Reyes afirma a importância da voz do mediador e suas nuances quando diz que

A entonação é algo que se constrói por meio de um diálogo com os sentidos do texto e tem muito a ver com a linguagem oral [...] graças a esses exemplos e essas vozes, a criança passa a valorizar os livros e faz comparação entre eles e segue adquirindo ferramentas cada vez mais pessoais para saber quais os que respondem a seus interesses no momento (REYES, 2010, p. 87).

Neste sentido, percebe-se que o papel do professor e sua preocupação com a entonação da voz é de grande importância para que a criança consiga fazer considerações a respeito do seu gosto pela leitura e desenvolva habilidades cada vez mais apuradas com o passar dos anos.

É importante, para este público que se pretende atingir, trazer os diferentes gêneros de literatura infantil, que oferecem possibilidades de brincar, imaginar, onde as crianças poderão notar que existe um papel da linguagem que vai além do que elas estão habituadas, por exemplo, receber ordens, das falas normais do ambiente da sala de aula.

O principal objetivo da leitura para crianças é fazer com que seu ingresso no mundo letrado seja realizado por experiências lúdicas e prazerosas. Mas quando o professor lê para uma criança, um bebê, ele vai além da ampliação do seu universo cultural, ele está demonstrando modelos de comportamento leitor que também será imitado por ela, como virar as páginas do livro, pegá-lo com cuidado.

As crianças terão interesse por esse objeto, o livro e vão querer manuseá-lo, o que deve ser permitido livremente, para que se apropriem do seu uso e dos procedimentos leitores que vão querer imitar do professor. O professor por sua vez deverá intervir com cuidado, demonstrando aos pequenos como cuidar do livro e a manuseá-lo sem danificar, atitudes que eles aprenderão aos poucos.

Os livros e prateleiras devem se encontrar à altura das crianças para que alcancem o livro sempre que desejarem, assim ele se torna parte da sua vida e sua convivência se torna natural desde muito pequenos.

Quanto mais cedo lermos em voz alta para as crianças, mais rápido e melhor elas desenvolverão habilidades de fala. Por isso, enquanto mediadores da leitura devemos conversar, rir, explicar, ler para os pequenos antes que eles completem três anos. Assim sendo, o momento da contação de histórias é perfeito para iniciar conversações com as crianças, sobre as ilustrações, o tema da história, utilizar palavras diferentes.

Segundo Souza (2010), ler em voz alta e conversar sobre o livro, aguça o cérebro da criança, ajudando a resolver habilidades de concentração, a resolver problemas e a expressar-se com facilidade e clareza. Pensando assim, precisamos entender que a criança vai se expressar durante a leitura também, e o papel do professor como mediador é o de estimular essa conversa, aproveitar o momento para ajudar essa criança tão pequena a desenvolver sua expressividade.

Leitura para crianças de quatro e cinco anos

As crianças maiores têm outras características e saberes que devem ser observados

DEMAIS ATOS/PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA - SEMED

pelo professor na contação de histórias. Ao sentarmos em roda para lermos para elas, estamos constituindo o seu sentido de ouvir histórias pela voz e palavras de um adulto que transmite afeto.

Ainda que aquele ambiente lhe seja estranho, ou esteja com saudades de casa, uma história bem contada lhe acolhe com carinho, e ela sente-se confortável. Quando se identifica com os heróis, as princesas, os cavaleiros, ela vive as aventuras e põe em prática sentimentos como raiva, medo, vitórias e consegue lidar melhor com tais sentimentos, tendo esperança de que sairá vitoriosa como acontece nas histórias que ouve.

Ao ler para seus alunos na educação infantil, o professor lhe garante acesso a uma cultura que seria inacessível a ela nesse período da vida. Seu papel como mediador é importantíssimo.

Nesta fase, as crianças além de ouvir, podem recontar as histórias, e nesse relato muitas vezes dão às histórias outros rumos, criados por elas, já que ela interpreta o que ouviu a seu modo, e revive as aventuras dos personagens que fazem parte do seu imaginário.

Oliveira (2012, p. 238) pontua alguns dos avanços que o trabalho com as histórias pode proporcionar às crianças:

. Ampliar as oportunidades de expressão oral por meio da escuta e relato de histórias;

- . Aumentar seu repertório de narrativas;
- . Aprender a escutar atentamente as histórias;
- . Desenvolver uma relação prazerosa com a leitura e o texto;
- . Trocar opiniões sobre a história contada;
- . Mostrar seu entendimento ou gosto por determinadas histórias;
- . Diferenciar o que é ler do que é contar histórias;
- . Enriquecer seu vocabulário a partir do contato com bons textos;
- . Memorizar histórias para recontá-las;
- . Brincar com as histórias e seus personagens.

Ao contar histórias, o professor pode utilizar apoios como CDs de músicas, fantoches, aventais de histórias, cenários construídos em caixas entre outros objetos que possam estimular a imaginação das crianças. Criar ambientes com um tipo de luz diferente, ler ao ar livre são detalhes que fazem a diferença quando a criança for recordar daquele momento de contação.

Vale lembrar que a escolha de livros adequados à idade é essencial, bem como observar a qualidade dos livros e textos apresentados às crianças.

Com as crianças maiores é possível organizar as rodas de histórias, visto que sentadas dessa maneira as crianças conseguem visualizar melhor o leitor e o livro, ao mesmo tempo em que interagem com seus pares.

É preciso variar os gêneros literários sempre, aumentando assim o acesso ao universo literário das crianças. Poesias, letras de música, receitas culinárias são alguns exemplos de leitura que deve ser oferecida às crianças para que tenham contato com as diversas funções da leitura e da escrita. Sempre ter na sala os livros a seu alcance, gibis, revistas, poesias em papéis decorados, faz com que a criança tenha intimidade com cultura letrada nos seus mais diferentes suportes.

SUGESTÕES DE PRÁTICAS DE LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Conheça o acervo de livros da Escola ou CEIM;
2. Leia e releia o maior número de livros desse acervo;
3. Selecione com antecedência a história que irá contar às crianças, pesquisando nos livros, em sua memória ou
4. Em sala, antes de ler, mostre a capa, comente sobre o conteúdo e o autor/a; explique porque escolheu aquele livro;
5. Estimule conversas sobre os temas dos livros, por exemplo: sonhos, lendas, superstições, natureza etc.;
6. Planeje um tempo de leitura – de preferência diário para que a contação se torne um hábito;
7. Organize, com os alunos/as, um espaço lúdico, bonito, informal. Enfeite com desenhos, textos produzidos em sala e muitas cores. Pense também no melhor modo de sentar, incluindo esteiras ou almofadas para estimular rodas de conversas; aproveite ao máximo os diferentes espaços da escola (interno e externo). Ex.: sombra de uma árvore, a quadra esportiva, a sala de recursos e outros. Observe que, para os bebês, um local com almofadas e confortável é essencial para que se acomodem com conforto e segurança;
8. Leia para/com sua classe. Escolha bem os textos e, se achar necessário, ensaie a leitura. Observe o ritmo e a altura da voz, de modo a manter o interesse com mudanças de entonação, de ritmo da voz etc.;
9. Se possível, dramatize a leitura, enfatizando as expressões, os modos de dizer dos personagens;
10. Promova visita dos pais aos espaços de Leitura da Escola, incluindo a participação deles nas atividades de dramatização ou leitura coletiva;
11. Estimule um grupo de pessoas a se tornar Amigos Leitores da Escola. Com elas, você poderá criar campanhas para doação de livros, ampliar o estudo sobre a literatura infantil e integrá-los à vida escolar. O Conselho Escolar e a APM são sempre colaboradores dessas iniciativas;
12. Crie a sacola da leitura ou uma caixa com literaturas para empréstimos para as crianças e suas famílias com materiais que aprofundem temas orientadores como: identidade cultural e cultura local, relação com o meio ambiente e relações entre família, comunidade e sociedade;
13. Faça e promova a leitura deleite (em voz alta realizada por um leitor experiente);
14. Promova eventos de leitura como saraus, dramatizações, teatro, hora do conto, música e outros;
15. Leia e estimule a expressão de sentimentos por desenhos de personagens ou ambientes;
16. Complete ideias sugeridas pelos poemas, estimulando o uso de palavras adequadas;
17. Identifique rimas;
18. Utilize a maior variedade de gêneros e tipos de livros possíveis: poemas, livros de imagens, livros de pano, livros de banho, livros pop-ups, histórias em quadrinhos,

entre outros;

19. Pesquise músicas infantis – de ninar, de roda ou outros jogos;
20. Faça brincadeiras de roda;
21. Escreva as músicas e/ou desenhe seus temas;
22. Construa o painel da classe, ilustrando os versos ou contos trabalhados;
23. Use a sala de tecnologia: utilize com as crianças a sala de tecnologia, fazendo uso dos recursos que a internet e o computador podem oferecer, peça ajuda ao responsável pela sala;
24. Deixe que as crianças participem ativamente da história, lembre-se que eles são ouvintes bem pequenos e que só terão vontade de repetir esses momentos durante a vida se os mesmos lhe remeterem à alegria e satisfação;
25. Demostre aos seus alunos o seu gosto pela leitura, ninguém pode estimular alguém a algo que não pratica ou não acredita.

SUGESTÕES DE LIVROS A SEREM LIDOS PARA AS CRIANÇAS

Todos os livros sugeridos a seguir, fazem parte do acervo do PNBE na Escola – Literatura fora da caixa /Educação Infantil. Distribuídos pelo Governo Federal em todos os CEIMs e Escolas que atendem a Educação Infantil no nosso país.

LIVROS PARA CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS			
TÍTULO	AUTOR	ILUSTRAÇÃO	EDITORA
Era uma vez três velhinhas	Anna Claudia Ramos	Alexandre Rampazzo	Globo
O Patinho feio	Roberto Plumini	Bárbara Nascibeni	Positivo
Dia de sol	Renato Moriconi	Renato Moriconi	Jujuba
O saco	Ivan Zigg	Ivan Zigg/ Marcelo Araújo	Jujuba
	Marcelo Araújo		
É um ratinho?	Guido Van Genechten	Guido Van Genechten	Gaudí Editorial
Pipoca, um carneirinho e um tambor	Graziela Bozano Hetzel	Elma	DCL
Douglas quer um abraço	David Melling	David Melling	Salamandra
Longe-Perto	Vera Lúcia Dias	Romont Willy	Elementar
Vira bicho!	Luciano Trigo	Mariana Massarani	Versus
Hum, que gostoso!	Sonia Junqueira	Mariângela Haddad	Autêntica
Anton e as meninas	Ole Könneche	Ole Könneche	WMF Martins Fontes
Quem soltou o pum?	Blandina Franco	José Carlos Lollo	Cia. Das Letrinhas

LIVROS PARA CRIANÇAS DE QUATRO E CINCO ANOS			
TÍTULO	AUTOR	ILUSTRAÇÃO	EDITORA
Já pra cama monstrinho!	Mario Ramos	Mario Ramos	Berlendis &Vertecchia Editores
Quem quer brincar comigo?	Tino Freitas	Ivan Zigg	Abacate
Tem de tudo nesta rua...	Marcelo Xavier	Marcelo Xavier	Saraiva
Quero um bicho de estimação	Lauren Child	Lauren Child	Reviravolta
Como coça!	Lucie Albon	Lucie Albon	Melhoramentos
A velhota cambalhota	Sylvia Orthof	Tato	Lê
Parlendas para brincar	Josca Ailine Baroukh e Lucila Silva de Almeida	Camila Sampaio	Araguaia
Gabriel tem 99 centímetros	Annette Huber	Manuela Olten	Saber e Ler
O Jornal	Patrícia Bastos Auerbach	Patrícia Bastos Auerbach	Brinque-Book

RESULTADOS ESPERADOS

- . Criar oportunidades de acesso à leitura e à escrita às crianças que frequentam a Educação Infantil, condizentes com sua idade;
- . Estimular as crianças a incorporar a leitura no seu cotidiano, fazendo disso algo que ela leve para a vida;
- . Contribuir para a inserção da leitura e da escrita no planejamento dos professores da educação Infantil;
- . Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre a leitura e a escrita nas reuniões de formação continuada;
- . Aumentar interesse pela leitura;
- . Melhorar a capacidade de expressão oral e escrita;
- . Aumentar o incentivo e participação das famílias e da comunidade nas práticas de leitura;
- . Inserir os CEIMs e Escolas que atendem à Educação Infantil no projeto de leitura da REME, bem como estimulá-los a pôr em prática os seus projetos de leitura.

PALAVRA FINAL

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Departamento de Educação Infantil, espera que o Programa Infância Leitora possa contribuir na melhoria da qualidade do ensino nos CEIMs e Escolas que recebem as crianças na fase da Educação Infantil. A colaboração das instituições, professores, coordenadores, familiares, é imprescindível para que o programa alcance seus objetivos, tornando o incentivo à leitura e à formação de leitores uma preocupação desde as turmas de Berçário até as turmas da Pré-Escola.

Pensando na criança como um ser que é protagonista do seu desenvolvimento, e colocando-a em contato com as diferentes formas de leitura e escrita de uma forma prazerosa e lúdica, lhe oferecemos a chance de formar juízos, lidar com seus pesadelos e sonhos, imaginação, formar opiniões, para que tenha habilidades para construir sua própria história de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVICH, Fany. Literatura infantil no Brasil: gostosuras e bobices. São Paulo: Editora Scipione, 1991.

Avisa Lá, Instituto; C&A, Instituto. Bem-vindo, mundo! Criança, cultura e formação de educadores. CARVALHO, Sílvia Pereira de; KLISYS, Adriana; AUGUSTO, Silvana (Orgs.). São Paulo: Editora Peirópolis, 2006.

DEMAIS ATOS/PROGRAMA INFÂNCIA LEITORA - SEMED

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; Horn, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BETTELHEIM, Bruno. A psicanálise dos contos de fadas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. PNBE na escola: literatura fora da caixa. Brasília: MEC, 2014.

BRASIL, Trilhas. Caderno da Secretaria. São Paulo: Ministério da Educação, 2011. (Trilhas; v. 15). Concepção do conteúdo e supervisão: Ana Teberosky.

BRASILEIRO, F. [et al]. Assim se faz literatura/ Instituto C&A e Avante: Educação e Mobilização Social. 2. Ed. Barueri/SP: Instituto C&A, 2013. Coleção ParaláPracá. Série Cadernos de Orientação.

CARDOSO, Bruna Puglisi de Assumpção. Práticas de linguagem oral e escrita na

educação infantil. São Paulo: Editora Anzol, 2012.

COLASANTI, Marina. O que você entende por qualidade em literatura infantil e juvenil? In: O que é qualidade em literatura infantil e juvenil? Com a palavra o escritor. Ieda de Oliveira (Org.). São Paulo: DCL, 2005.

DOURADOS, Município. Secretaria Municipal de Educação. Programa Escola Leitora. Diário Oficial do Município de Dourados. Mato Grosso do Sul, Dourados, n. 4174, 21 mar. 2016. Pág. 10.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

REYES, Yolanda. A casa imaginária: leitura e literatura na primeira infância. 1ª ed. São Paulo: Global, 2010.

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória Líbia Barreto de. Currículo na educação infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. 2.ed.. São Paulo: Ática, 2012.

OUTROS ATOS**ATAS - COMACS****ATA Nº 13/2016**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, sito a Rua Docelina Matos Freitas, 3290, Parque Nova Dourados, em reunião ordinária, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMACS, tendo como pauta: análise e elaboração de Parecer dos Balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2016. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Diogo Ferreira de Moraes, Marli Leite de Souza, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, Elda Flores Barbosa, Tânia Margarete Gavilan, Terezinha Aparecida Piva Espósito, Gleice Sabrina Lima de Oliveira Shinzato; Edvaldo Atílio Machado; Diliã dos Santos Oliveira. Após a análise dos balancetes, verificou-se que cumpriram sua finalidade, sendo suas execuções aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais nada a tratar, eu Cristina Fátima Pires Ávila Santana lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

ATA Nº 15(2)/2016

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, em continuidade à reunião ordinária, às nove horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, sito a Rua Docelina Matos Freitas, 3290, Parque Nova Dourados, em reunião ordinária, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMACS, tendo como pauta: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Diogo Ferreira de Moraes, Marli Leite de Souza, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, Elda Flores Barbosa, Tânia Margarete Gavilan, Terezinha Aparecida Piva Espósito, Edvaldo Atílio Machado; Diliã dos Santos Oliveira analisaram os balancetes dos meses de abril e maio de 2016. Às dez horas encerrou-se a análise das contas, sendo aprovadas sem ressalvas. Nada mais a tratar, eu Cristina Fátima Pires Ávila Santana lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

ATA Nº 16/2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, sito a Rua Docelina Matos Freitas, 3290, Parque Nova Dourados, em reunião ordinária, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMACS, tendo como pauta: leitura e análise do relatório de visita aos Centros de Educação Infantil (CEIMs) em reforma ou construção com recursos do Pró- infância; Análise dos balancetes do Fundeb dos meses de junho e julho. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Diogo Ferreira de Moraes, Marli Leite de Souza, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, Elda Flores Barbosa, Tânia Margarete Gavilan, Luci Pereira Troian, Terezinha Aparecida Piva Espósito, Edvaldo Atílio Machado. Com a palavra o Presidente deste Conselho abriu a reunião desejando boas vindas. Apresentada a pauta passaram-se as discussões. Referente ao relatório observou-se a necessidade de encaminhar documento à Secretaria de Educação relatando os fatos e as providências cabíveis. Logo após, passou-se a análise dos balancetes, verificando que cumpriram sua finalidade, sendo suas execuções aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais nada a tratar, eu Cristina Fátima Pires Ávila Santana lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

ATA Nº 20/2016

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, sito a Rua Docelina Matos Freitas, 3290, Parque Nova Dourados, em reunião ordinária, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMACS, tendo como pauta: análise e elaboração de Parecer dos Balancetes de setembro e outubro de 2016. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Diogo Ferreira de Moraes, Marli Leite de Souza, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, Elda Flores Barbosa, Terezinha Aparecida Piva Espósito, Edvaldo Atílio Machado, Diliã dos Santos Oliveira. Após a análise dos balancetes, verificou-se que cumpriram sua finalidade, sendo suas execuções aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. Não havendo mais nada a tratar, eu Cristina Fátima Pires Ávila Santana lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.